SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2566

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 172/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **WALLACE DOS SANTOS ROCHA,** matrícula 120593-5**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** nível de remuneração **CSP-09** lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:ED78EE13

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 173/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALICE DOS SANTOS LEMOS**, CPF: 014.975.472-88, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09** e lotação no gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal
de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3C56E00E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 174/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANGÉLICA CARVALHO MOTA**, CPF: 805.593.012-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação função/interna de **Assessora Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** com lotação no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E71CADEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocará – se a cidade de Redenção - PA, no dia 25 de agosto de 2020, para levar a senhora ANDRÉIA CRHISTIMAN DA SILVA, paciente de hemodiálise, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:996C829A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 25 de agosto de 2020, para levar a paciente MARIA LUIZA PEREIRA, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:545DF2BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BELÉM - PA, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2020, para buscar a mãe do paciente DAVI LUIZ SOUSA DE FREITAS, pois o mesmo se encontra na UTI na SANTA CASA DE MISERICORDIA, sem data prevista saída do hospital, atribuindo-lhe, 03 (TRES) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 900,00 (Novecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4C235388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Araguaína - TO, nos dias 26 e 27 de agosto de 2020, para levar a paciente CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOS a qual esta em tratamento de CA na Clinica Particular, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 700,00 (Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:564985F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém PA, nos dias 30, 31, 01 e 02 de agosto / setembro de 2020, para levar a paciente CLEODILENE RAMOS DOS SANTOS, para CLINICA UNIMED, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1730D16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Palmas - TO, nos dias 30 e 31 de agosto de 2020, para buscar o paciente de alta hospitalar SAMUEL FERNANDES ROSA o qual foi submetido de cirurgia de emergência, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 700,00 (Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:58DF4390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 30 de agosto de 2020, para levar o paciente JOSÉ MARCELO GOMES, em tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013..

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0D6F6803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para SANTA INES - MA, nos dias 01 à 05 de setembro de 2020, para levar o paciente JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, o qual foi para tratamento particular, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 1.225,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6EED1B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Belém - PA, nos dias 01 à 04 de setembro de 2020, para levar o paciente ARTUR COSTA AGUIAR, para HOSPITAL MARADEI, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BB1D8B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOÃO LUIZ BOTELHO DA SILVA**, Motorista, lotado na Vigilância em Saúde, a deslocar-se a cidade de Redenção - PA, no dia 02 de setembro de 2020, para levar pacientes com marcação no SISREG para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0D067E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia

Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 02 de setembro de 2020, para levar paciente de alto risco JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F019AB21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEA LOPES MAGALHAES**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 02 de setembro de 2020, para acompanhar a paciente JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D726F961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no SAMU, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém - PA, nos dias 02 à 05 de setembro de 2020, para levar a paciente DIANA ARAUJO DA SILVA, para SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de setembro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:87F6C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-000018

A Secretaria Municipal de Obras informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2020-000018. Registro de preços para futura Contratação de empresas para fornecimento de bueiros circulares de concreto (macho/fêmea) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VENCEDOR: DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMÉRCIO

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A1204B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020-000018

No dia 02/09/2020 foi adjudicado e no dia 03/09/2020 foi homologado o Pregão Presencial para Registro de preços para futura Contratação de empresas para fornecimento de bueiros circulares de concreto (macho/fêmea) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras: vencedor: DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMÉRCIO, no valor de R$ 545.662,50(Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FF0AC4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020-04 FMS

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de ANAPU/PA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de Proteção/Higiene para atender alunos e profissionais das escolas Públicas do Município de Anapu/PA; **Contratado:** ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; **Fundamento Legal:** Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 687/2020(decreta calamidade no Estado do Pará), Decreto Municipal nº 040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no município de Anapu) e Medida Provisória nº 961/2020; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANAPU - PA, 03 de Setembro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:09B0D29D

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200143; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-04 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de Proteção/Higiene para atender alunos e profissionais das escolas Públicas do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 151.040,00 (cento e cinquenta e um mil, quarenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103010245.2.080 Enfrentamento da Emergência COVID 19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 151.040,00; **VIGÊNCIA:** 03 de Setembro de 2020 a 02 de Outubro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0A60D6BB

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 069/2020 GAB - PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ANTONIO LEANDRO FERREIRA LIMA, do cargo de MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Sra. ANTONIO LEANDRO FERREIRA LIMA, protocolou nesta administração pública requerimento solicitando exoneração do cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o Sr. ANTONIO LEANDRO FERREIRA LIMA, portador do RG n° 5039451 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 745.515.152-72, do cargo de MOTORISTA**,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8E7C66F8

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 98, Centro, CEP: 68365-000, inscrita no CNPJ com o n°: 01.613.194/0001-63, representada neste ato por AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 3713985 SEGUP/PA E CPF n°: 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu - PA, e do outro lado a S.ra. **FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade n° 8641782 PC/PA e CPF n°: 009.441.112-92, resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira – Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do contrato temporário n° 125/2020, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando a contratante e o contratado, desobrigados do cumprimento ao disposto nas cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda – sobre este ato administrativo não incidirão qualquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual forma.

ANAPU-PA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

AELTON FONSECA SILVA
CPF N° 640.951.692-49

FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF N° 009.441.112-92

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:065C888F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA A CRECHE, SITUADA NA RUA LAURINDO MAGNO CUNHA, S/Nº, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 68.447-000, BARCARENA-PA, COMO "MARIA ROSALINA MARTINS DA CUNHA - TIA ROSALINA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado a Creche Municipal como **"MARIA ROSALINA MARTINS DA CUNHA - TIA ROSALINA",** situada na Rua Laurindo Magno Cunha, S/Nº, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.447-000, Barcarena-PA.
Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem para uma Professora que prestou relevantes serviços educacionais ao Município de Barcarena, falecida em 13 de maio de 2020.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:153D3602

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2240, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA A CRECHE, SITUADA NA TRAVESSA MANOEL NOGUEIRA, S/Nº, BAIRRO RENASCER COM CRISTO, CEP: 68.447-000, BARCARENA-PA, COMO "PROFESSORA CARLOTA MACHADO DA CONCEIÇÃO - TIA CARLOTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado a Creche Municipal como **"PROFESSORA CARLOTA MACHADO DA CONCEIÇÃO - TIA CARLOTA",** situada na Travessa Manoel Nogueira, S/Nº, Bairro Renascer com Cristo, CEP: 68.447-000, Barcarena-PA.
Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem a uma mulher que prestou relevantes serviços na Educação do Município de Barcarena, falecida 08 de junho em 2020.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54C9473E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2241, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NA RODOVIA PA 481, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 68.447-000, BARCARENA-PA, COMO "HOZANA TRINDADE FURTADO – TIO HOZANA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado a Creche Municipal como **"HOZANA TRINDADE FURTADO - TIO HOZANA",** situada na Rodovia PA 481, S/Nº, Bairro São Francisco, CEP: 68.447-000, Barcarena-PA.
Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem a um cidadão que prestou relevantes serviços sociais ao Município de Barcarena, falecido em 22 de maio de 2020.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A23FACBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0220/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Adriana Cristina Costa Oliveira de Sousa,** do cargo de Assessor CPC01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7E43596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0221/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adriana Cristina Costa Oliveira de Sousa,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CE9AFCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0222/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Alexandre da Silva,** para exercer o cargo de CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4255A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0223/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Alinne Cardoso Vieira,** do cargo de Assessor CPC01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79EE5F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0224/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Alinne Cardoso Vieira,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6F1ECFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0225/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Claudia Quaresma,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F211CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0226/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Cleide da Silva,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4731726A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0227/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Cleide da Silva,** do cargo de Assessor CPC01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BB8A1F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0228/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Cleide da Silva,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D5F43FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0229/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Cristina de Melo Nascimento,** do cargo de Assessor CPC01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A33BE1A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0230/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Debora Martins Costa,** do cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de E.I. Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87F66644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0231/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Debora Martins Costa,** para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de E.I. Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C73B2944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0232/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Gabriela da Silva Ramos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0175562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0233/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Luiza de Jesus Coelho,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9EA0856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0234/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Luiza de Jesus Coelho,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3F331FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0235/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Maria Bento de Lima Lopes,** do cargo de Vice – Diretora – CFG 02, da Creche Municipal Tia Janeide, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F869B319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0236/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Maria Bento de Lima Lopes,** do cargo de Vice – Diretora – CFG 02, da Creche Municipal Tia Janeide, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D819947D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0237/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Maria Madureira Furtado,** do cargo de Diretora, da Escola Municipal E. I. Bem-Me-Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1832A85B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0238/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Maria Madureira Furtado,** do cargo de Diretora, da Escola Municipal E. I. Bem-Me-Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89AE763B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0239/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Paula Gomes Pereira,** do cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7D1F56A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0240/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Andrea Costa Wanzeler,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A05CC33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0241/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Andreza da Silva Ferreira Machado,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44C744E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0242/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Andrilene Silva Paiva,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6886280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0243/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Andrilene Silva Paiva,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB826100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0244/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Antonia Souza Rodrigues,** do cargo de Vice – Diretora, da Escola Municipal E. I. F. Ver. Marcos M. Magno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:14E8E34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0245/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ariane Cristina Ferreira Abreu,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54EFEF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0246/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ariane Cristina Ferreira Abreu,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34A1819C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0247/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Azaelly da Silva Monteiro,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5108ED36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0248/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Azaelly da Silva Monteiro,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C576C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0249/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Braz da Poça Magno,** do cargo de Vice – Diretor, da E,M. Checrella Salim Khayat, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA699FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0250/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Bruna Larrana Mileo Nascimento,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34C5C69D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0251/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Bruna Larrana Mileo Nascimento,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:80F04218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0252/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Carlos Augusto Soares da Silva,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D63B9FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0253/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Cleika Kellen Santos Monteiro,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87919919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0254/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleika Kellen Santos Monteiro,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC5C023F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0255/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Daniela Dias Carneiro Viana,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7443696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0256/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Deuzarina dos Anjos Campos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78D1D24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0257/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Deuzarina dos Anjos Campos,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:597874C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0258/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Dhoony Linos Dias,** para exercer o cargo de CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:862EE16A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0259/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Diana Moraes Brito,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C80CC651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0260/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ediana Paixão Brandão,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8B5EC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0261/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Edna do Socorro Cardoso Pina,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB7B58B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0262/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Edna do Socorro Cardoso Pina,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:16D9C5D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0263/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Erlany da Cruz Barbosa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ABD8D409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0264/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Erlany da Cruz Barbosa,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AAD07A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0265/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Franciane dos Santos Lima,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B5A507BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0266/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Francilene Amorim Lobato,** para exercer o cargo de CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8982B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0267/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Francisca da Conceição dos Santos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:372D4386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0268/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Francisca de Almeida Sousa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A21CB389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0269/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Francisco Carvalho Santana,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:92151F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0270/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Francisco Carvalho Santana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3B29AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0271/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Geivaldo Jesus Santos Laune,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:68553ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0272/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Geivaldo Jesus Santos Laune,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:271B6A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0273/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Gilberto da Silva Soares,** do cargo de Vice – Diretor da E. M. E. I. Cantinho do Saber, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4508D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0274/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Gleciane da Silva Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FA65F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0275/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Gleciane da Silva Ferreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9857BF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0276/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Glenda Rafaela da Silva Cravo,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD072644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0277/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Glenda Rafaela da Silva Cravo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:730F66D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0278/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Heliara dos Anjos Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5205EB15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0279/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Heliara dos Anjos Ferreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BBA35673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0284/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Iara Gonçalves Tenorio Brasil,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D89F89AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0285/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Iara Gonçalves Tenorio Brasil,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A2A1ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0286/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ingrid de Sena Fonseca Ferreira** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F849666C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0287/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ingrid de Sena Fonseca Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E00EAFD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0288/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Irene da Silva Gomes,** do

cargo de Diretora, da Creche Municipal Tia Benta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0868812C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0289/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Izabel Gabriela da Cruz Cravo,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:370E0891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0290/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jaderlina da Silva Cardoso Rodrigues,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7D82310D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0291/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Jaqueline Lobo da Silva,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26CFCD86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0292/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jaqueline Lobo da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89382D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0293/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Jaqueline Moreira Lopes,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40F8ED31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0294/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jaqueline Moreira Lopes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F380AA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0295/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jeneffer Maria Silva de Melo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C7EA160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0296/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Jheniffer Laise Prestes Oliveira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CC00D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0297/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Joelma de Fatima Ferreira Silva,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B28AB814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0298/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Joelma de Fatima Ferreira Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:50B20980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0299/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **José Amiraldo Rodrigues da Silva,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CFD9510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0300/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Josenilce Barreto da Silva,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:075925DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0301/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Josenilce Barreto da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB89E9E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0302/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Josiane de Medeiros Santana,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79C6AD24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0303/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Josiane de Medeiros Santana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E46CE45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0304/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Josiane Silva Nunes Correa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBDCF138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0305/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Josiane Silva Nunes Correa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:730BF843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0306/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Josivane de Souza Viana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2019

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A209F5A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0307/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Josivane de Souza Viana,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F768D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0308/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Josivane de Souza Viana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DAF5B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0309/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Kassia Priscila Matos Feitosa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:617687B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0310/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Keiliane Nascimento Cruz,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39E66CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0311/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Laila Leticia Fragoso Furtado,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18D0060D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0312/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Lais Rodrigues Dias,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1DE82084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0313/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Leticia Leylielly de Lima Souza,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63864F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0314/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Luana Assunção Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BAB7CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0315/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Luana Furtado Pereira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21FAC9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0316/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Lucia Dias Cravo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de abril de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:041746AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0317/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Luciane Soares Costa de Oliveira,** do cargo de Secretária da Creche Municipal Tia Lucia Ogawa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 07 de julho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77DEEE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0318/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Lucivaldo Junior Ribeiro dos Anjos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C4C058A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0319/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Marcos Coutinho Malcher,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0787E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0320/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Andreia Pereira Anjos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BFBF9A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0321/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Dalva Teixeira Ramos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:958F059A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0322/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria das Dores da Silva Araujo,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88B56951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0323/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria das Dores da Silva Araujo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5601045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0324/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria José Ramos Leal,** para exercer o cargo de Diretora da E.M.E.I. Crianças Unidas, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8EA921A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0325/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria José Ramos Leal,** do cargo de Diretora da E.M.E.I. Crianças Unidas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17D7D0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0326/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria José Ramos Leal,** para exercer o cargo de Diretora da E.M.E.I. Crianças Unidas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DB13C42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0327/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria José Ramos Leal,** do cargo de Diretora da E.M.E.I. Crianças Unidas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2613A959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0328/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Lucia Queiroz Costa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97979156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0329/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Ruth Lopes Lopes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-

A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84CD6B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0330/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Sofia de Lima Gaia,** para exercer o cargo de Secretária Escolar – CFG 01, da E.M. São Francisco Xavier, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46B6C52A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0331/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Marineide da Silva Tavares,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F819BA83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0332/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Mayanny de Moraes Viana,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D007E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0333/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Mayanny de Moraes Viana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E82A68D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0334/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Michelle Caroline dos Santos Cardoso,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90139AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0335/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Michelle Caroline dos Santos Cardoso,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D6C81FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0336/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Miranguarda Campelo Serrão,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4FC3D1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0337/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Miranguarda Campelo Serrão,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8C586B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0338/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Patricia de Souza Dias,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F2D1ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0339/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Patricia de Souza Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84E99871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0340/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Paulo de Souza Barreto,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E43AADC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0341/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Raquel dos Santos Carvalho da Fonseca,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:859095E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0342/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Raquel dos Santos Carvalho da Fonseca,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9E81FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0343/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rayara Costa da Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2019

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA874636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0344/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Rayara Costa da Costa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19907CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0345/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rayara Costa da Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:170FA722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0346/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Reinaldo Augusto Alves da Costa,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A0FD014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0347/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Renata Correa Melo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:435780CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0348/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Roseane Cravo de Souza,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51AFAB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0349/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Roseane Cravo de Souza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:145C1ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0350/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Roselly Pantoja da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75446268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0351/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Sabrina Gonçalves Lobato,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04384A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0352/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Sandra Maria Carvalho Costa,** para exercer o cargo de Vice – Diretora da E.M.E.I. Crianças Unida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFB889FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0353/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Sandro Soares da Silva,** para exercer o cargo de Secretário – CFG – 01, da E.M.E.I. Laurival Campos Cunha, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:962E0BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0354/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Sheila Gizele Vieira Cardoso,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:339D2659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0355/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Silvana Santos do Rosario,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A585E669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0356/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Simone de Souza Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D36FC3AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0357/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Simone de Souza Ferreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:795CDF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0358/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Simoni de Nazare da Costa Dias,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E002ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0359/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Simonika Cunha Pena Freire,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF040784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0360/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

Simonika Cunha Pena Freire de Souza Ferreira, para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA1CF9A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0361/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Taffny Caroline Gonçalves Valente,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10937AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0362/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Tatiane Araujo dos Santos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AEEB010F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0363/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Thiely Torres Facunery,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBBE042D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0364/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Thiely Torres Facunery,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:37C119AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0365/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Vanessa Souza de Souza,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:345EE192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0366/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Vania de Oliveira Rocha,** para exercer o cargo de Vice – Diretora da E.M. E.I. F. Prof. Raimunda Costa – Tia Ramita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAE0C691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0367/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Vanilce Matos Monteiro,** para exercer o cargo de Secretária – CFG 01, da E.M. Arapari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A31C50E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0368/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Veronica Ribeiro de Souza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BB09097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0369/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Waleria Monteiro Azevedo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de março de 2019

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CFC520B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0370/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Waleria Monteiro Azevedo,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76B0C6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0371/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Yvian da Luz Costa,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39618EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0372/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Zildomar Nazareno Mendes de Moraes,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:910C6C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0373/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Roseane Furtado Gouvêa** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Pefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6666EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-044/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-044/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2551, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B12, Diário Oficial da União sessão 3 nº 216 página 156 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, todos de 14 de agosto de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, 13.979/2020 COVID-19, e Decretos 10.024/2019 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017, nº 0858/2013 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto registro de preços para aquisição de máscaras de proteção e protetor facial para o combate ao covid – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1-RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** – R$ 25.375,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) **2-QUARTOZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA** – R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais)

Barcarena/PA, 03 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretària Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36DE0CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-027/2020

Na **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-027/2020**, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 162 pág 170, Dia´rio do Pará B12, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, Nº 2556, página, do dia 21/08/2020.

ONDE SE LÊ

Barcarena, 20 de agosto de 2020

LEIA-SE:
Itens de 1 a 50 - homologado dia 20 de agosto de 2020
Itens de 51 a 124 - homologado dia 03 de setembro de 2020

Os itens 3, 7 e 96 foram fracassados

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2702FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO 20201076

Processo Licitatório Tomada de Preços 2-002/2020. Contrato n° 20201076. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP,** CNPJ nº 27.708.390/0001-05**.** Objeto: **AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA DO CONDE.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 150 dias. Valor Total: R$ 466.695,04. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.451.0065.1.060; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 27/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40F23AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 98 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição do Membro da Equipe Gestora de Proteção Social Especial – CREAS, do Município de Belterra, Estado do Pará.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;
CONSIDERANDO o memo nº 173/2020- semteps de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o Membro da Equipe Gestora de Proteção Social Especial – CREAS;

PAULA CARMEM ALVAREZ DA SILVA MELO em substituição de **FERNANDA CAMARGO SILVA**- Psicóloga-Técnica de Referência em Proteção Social Especial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B263225E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82-A DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 82-A DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pará no período de 25 a 27/08/2020, afim de tratar assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º. TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital (conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 25/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

REPUBLICADO POR ERRO DE NUMERAÇÃO

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6D94E46A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 027/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 027/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 100/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 027/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** com abertura da sessão no dia 31.08.2020 as 09:00 horas, possuindo como vencedores as empresas:, 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, 04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, 04.846.613/0001-03 - CELER BIOTECNOLOGIA S/A, 09.134.068/0001-38 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI, 14.229.621/0001-56 - ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 18.448.863/0001-91 - V P SILVA BRINQUEDOS LTDA, 26.518.793/0001-29 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, 34.915.637/0001-20 - E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, 84.155.829/0001-53 - AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Global da licitação é de R$ 401.761,22(Quatrocentos e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Belterra (PA, 03 de setembro de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:331A07C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 165 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Onde se Lê:
Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Leia-se:

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Belterra, 03 de Setembro de 2020

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:853FB146

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 156, de 31 de Julho de 2020, que altera o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal nº 102, de 28 de Julho de 2020, alterar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, incluindo suas Divisões e Coordenações.

Art. 3º Fica alterado o horário de funcionamento, passando-se o expediente para a jornada diária de 08 (oito) horas com intervalo de 01 (uma) hora, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo cumprido o horário de expediente de 08h as 12h e de 13h às 17h.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor em 03/09/2020, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em dois de Setembro de Dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:89690A34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 173 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 014/2020-CPL referentes à Dispensa nº 014/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **DAVID DUARTE DA CRUZ** matricula 961, **EDERSON DA SILVA GALVÃO** matrícula 2642, **CLEDSON BEZERRA FERREIRA** matrícula 3488, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 014/2020-CPL, referentes à Dispensa nº 014/2020 com vigência de 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:9BDEB4D1

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 –DISPENSA Nº 014/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 –DISPENSA Nº 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: Aquisição de combustível, com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças E Planejamento- SEMAF. CONTRATADO: AUTO POSTO

BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 29.746.750/0001-99, no valor de 751.148,28 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA:28.08.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.08.2020

Belterra (PA), 03 de setembro de 2020.

LUCIANE SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8F10796D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao contrato nº 20190228 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter valor total de R$ 387.580,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

JOÃO CUNHA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:56A300FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e etc.,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado através da Lei Municipal nº 2.845/91, alterado através da Lei Municipal nº 4.390/2015, órgão este normativo deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis que envolvam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2020-CMDCA, que versa sobre a escala de férias dos Conselheiros Tutelares I e II do Município de Bragança.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, pelo período de 01 a 30 de setembro de 2020, o Conselheiro Tutelar Suplente o **Sr. JOSÉ NAZARENO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1961351 e CPF nº 352.931.442-00, para exercer seu respectivo cargo, em substituição às férias da Conselheira Tutelar Titular a **Sra. IRANILDE DOS SANTOS MARTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7C78AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a lei nº 4393/2015 que cria o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que rege a Lei Nº 4393/2015 – Que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Bragança;

CONSIDERANDO os OFÍCIOS Nºs. 1080/2020-SEGAB e Nº 152/2020 - SECULD.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Bragança-Pará**, os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.
Vinícius Reis de Oliveira -Secretário Municipal de Cultura e Desportos.
Carlos Denizar de Souza Machado (titular)
Luciana Lemos Azevedo (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo.

• **Ana Paula da Silva Rebelo** (titular)
• **Maria da Conceição do Amaral Pinheiro** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

• **Marleth Brito de Oliveira** (titular)
• **Leiliane Aguiar da Silva** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipalde Educação.

• **Nazareno Araújo Barbosa** (Titular)
• **Custódio Fernandes Evangelista Junior** (suplente)

Representantes da Universidade Federal do Pará (UFPA)
Francisco Pereira Oliveira (titular)
Maria Roseane Côrrea Pinto Lima (suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ARTES VISUAIS

• **José Miguel Lira Alencar**(titular)
• **Anderson**(suplente)

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

• **João Batista Pinheiro**(titular)
• **Maricélia dos Santos Reis**(suplente)

LITERATURA

• **Dênis de Brito**(titular)
• **Carlos Roberto Amorim da Silva**(suplente)

MÚSICA

• **Alex da Costa Ribeiro**(titular)
• **José Carlos Pereira Gomes**(suplente)

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

• **Glauco Cleber Batista Pinheiro**(Titular)
• **Maria Cleidiane da Silva Mescouto**(suplente)

POPULAÇÕES TRADICIONAIS

• **Ana Patrícia Reis**(titular)
• **Maria Odalice Aviz de Jesus** (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2020**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 02 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2621BC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. GOMES DA SILVA & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200019 por 90 (Noventa) dias e acréscimo de 25% no valor contratual. valor R$ 25.235,55 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2020-001. Período: 05/05/2020 a 03/08/2020. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B1914AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-035

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: L. DE A. LEOTE EIRELI. Contrato nº 20200507. Valor Global: R$ 367.668,78. Contratado: BENTO E FERREIRA LTDA - ME. Contrato nº 20200506. Valor Global: R$ 488.108,78. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos municipais. Vigência 02/09/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 09/09/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C2E45A46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020. Abertura: 25/09/2020, a partir das 09hs manhã. No Setor de Licitação, sala da CPL, situado na Av. Dom Pedro II, nº 38 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: lote 01 - CONSTRUÇÃO DE 17 KM DE ESTRADA VICINAL E PARA: lote 02 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE MOCAJUBA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através do Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e no Setor de Licitações: Av. Dom Pedro II, nº 38, Centro, no horário de expediente (08:00h às 12:00h). Informações: *licitação.pmb-pa@hotmail.com*, e mural físico da Prefeitura Municipal de Bujaru-PA.

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:0A4D6D34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL /PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de outubro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 157/2020/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 018/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para execução da terceira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante , Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/??=geoobras
ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:764CC6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de outubro de 2020 às 11hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o

Processo Licitatório nº 154/2020/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 017/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para construção de centro administrativo da Secretaria Municipal de Obras Pública , no polo industrial , Zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/??=geoobras ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:11AA66F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 370/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 370/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KATIA SOBRAL DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 755.792.272-72**, **PASEP Nº 1.902.426.720-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C2A6E843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 349/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 349/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANA GESSICA VERAS LOPES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 015.538.122-98**, **PASEP Nº 1.315.473.890-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2E2C19D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 350/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 350/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 689.357.302-20**, **PASEP Nº 1.289.568.742-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **01/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2015 a 31/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4702FFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 363/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 363/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IVONE JOAQUINA DA ROCHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 085.225.388-59**, **PASEP Nº 1.903.702.873-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A99B6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 364/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 364/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JANDIARIA SANTANA PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 614.762.772-49**, **PASEP Nº 1.275.191.642-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B9FC203F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 368/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 368/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOSEANE ARAUJO MACHADO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 937.000.241-34**, **PASEP Nº 2.091.022.410-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:61B663D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 378/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 378/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAYANE ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 019.345.502-13**, **PASEP Nº 1.905.428.977-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:56685C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 381/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 381/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NATALIA LIMA PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 019.475.282-89**, **PASEP Nº 1.905.412.754-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13A27F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 379/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 379/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MEIRE PEREIRA OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 007.965.072-44**, **PASEP Nº 1.641.608.535-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **30/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2015 a 28/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6FC49E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 392/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 392/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 753.316.752-04**, **PASEP Nº 1.902.240.657-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8AB959D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 371/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 371/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KLEBSON TENORIO COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 696.310.932-04**, **PASEP Nº 1.901.143.258-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/01/2015 a 21/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3B8678E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 354/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 354/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEVER GALDENSO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 398.541.672-91**, **PASEP Nº 1.232.632.384-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:776078F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 385/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 385/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **REGINA NASCIMENTO GOMES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 030.299.852-70**, **PASEP Nº 1.905.478.077-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7181256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 377/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 377/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARLENE FERREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 899.923.852-00**, **PASEP Nº 1.903.610.134-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a

21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51ED3E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 359/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 359/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIZANDA FALCAO BARBOSA DESIDERIO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 726.673.462-20**, **PASEP Nº 1.901.938.922-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A8792438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 393/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 393/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANUZA MOURA DE ARAUJO SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 718.319.751-49**, **PASEP Nº 1.900.176.340-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **30/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2015 a 28/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8E659EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 369/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 369/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JUDITH HELENA RIBEIRO TRAJANO CARMO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 728.253.163-34**, **PASEP Nº 1.905.094.580-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:56A505AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 396/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 396/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WELDY BISPO DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 898.961.812-68**, **PASEP Nº 1.902.101.790-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE ED. FISICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B51172A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 389/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 389/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **THALES EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 459.653.152-87**, **PASEP Nº 1.268.390.742-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE MATEMATICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **01/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2015 a 31/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA,
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C762D5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 387/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 387/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RUTH FERREIRA DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 808.308.112-49**, **PASEP Nº 1.903.918.823-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A92DEB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 386/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 386/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 954.416.112-00**, **PASEP Nº 1.353.170.442-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/08/2016 a 07/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:82ADD283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 338/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 338/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **AUCILENE DE ANDRADE ALVES CUTRIM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 699.943.232-53**, **PASEP Nº 1.305.368.342-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/08/2016 a 07/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:39875E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 339/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 339/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DARLEIA CARDOZO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 029.166.912-35**, **PASEP Nº 1.905.668.218-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **06/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 06/07/2016 a 05/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1EA0E7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 356/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 356/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDILILIA ELEUTERO MOREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 908.587.351-72**, **PASEP Nº 2.122.608.273-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8319DEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 357/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 357/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELENICE CURCINO DA CRUZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 006.795.492-85**, **PASEP Nº 160.36573.50.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO empossado (a) em **01/09/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/09/2015 a 30/05/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:201FDD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 340/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 340/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAQUEL PACHECO DE SOUZA PIMENTEL**, brasileiro (a), **CPF Nº. 832.355.232-00**, **PASEP Nº 1.903.606.371-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **03/11/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 03/11/2015 a 02/07/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CDA283AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 360/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 360/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIZANGELA LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 017.444.392-73**, **PASEP Nº 1.905.668.153-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **30/06/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2016 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C5C01FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 361/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 361/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FLAVIA SOUZA FERNANDES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 825.839.352-91**, **PASEP Nº 0.000.000.000-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em

04/08/2016 mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4BC73A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 362/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 362/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GEANE DA SILVA RAMALHO BARBOSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 015.020.222-90**, **PASEP Nº 1.905.668.205-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/07/2016 a 03/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DB7A6ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 384/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 384/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIMUNDA AMALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.245.103-40**, **PASEP Nº 16657025506**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A5319125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 391/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 391/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANESSA TOME OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.781.042-88**, **PASEP Nº 1.654.829.578-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/08/2016 a 04/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3BCC37CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 394/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 394/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VERONICA DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 825.810.102-15**, **PASEP Nº 2.362.103.252-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:81CA9EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 367/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 367/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOELMA GOMES CALAZANS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 022.116.182-19**, **PASEP Nº 1.487.523.690-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **01/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2016 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A501E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 336/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 336/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ADRIELE SOARES DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 026.084.092-02**, **PASEP Nº 1.905.668.215-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **05/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/07/2016 a 04/03/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FC909EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 353/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 353/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEANE COSTA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.973.342-12**, **PASEP Nº 163.943.567.87**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO empossado (a) em **05/09/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/09/2016 a 04/05/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:848B1523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 347/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 347/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALDENE SILVA LOURENCO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 018.707.092-09**, **PASEP Nº 1.904.822.787-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/08/2016 a 07/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A592A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 348/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 348/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALESANDRA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 999.000.841-87**, **PASEP Nº 1.902.235.444-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/08/2016 a 07/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4CA858B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 337/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 337/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIA DA SILVA PONTES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 983.264.302-34**, **PASEP Nº 1.903.032.407-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **30/06/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 30/06/2019 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:90762995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 373/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 373/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCIMAR LIMA SERRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 706.438.572-49**, **PASEP Nº 1.901.205.528-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **01/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2016 a 28/02/2019, nos

exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86228EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 374/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 374/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCIANA PEREIRA LEITE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 920.683.672-20**, **PASEP Nº 1.903.702.895-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **01/07/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2016 a 28/02/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41B7762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ORTARIA Nº. 397/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 397/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 10/05/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 356/2020– GP de 06 de julho de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WENES SILVA FREIRE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 005.380.982-36**, **PASEP Nº 1.905.479.189-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o (a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias de setembro de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria n.º 452/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0934E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2020 – GP

PORTARIA 331/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WALDEMAR ALVES SOARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101682, CPF:**

397.321.502-20, RG 1780057 SSP/PA , 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 10/07/2020 e retorno dia 11/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE RAMON AZEVEDO RIBEIRO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 10 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:1B1656FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2020 – GP

PORTARIA 332/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELMIRO ELIAS SILVA JUNIOR (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 03214727, CPF: 001.418.422-29, RG 5856022 SSP/GO ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/07/2020 e retorno dia 14/07/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ERICA ALVES DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:21801C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2020 – GP

PORTARIA 333/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RUTH FERREIRA DA COSTA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0102096, CPF: 808.308.112-49, RG 4213264 SSP/GO ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/07/2020 e retorno dia 14/07/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ERICA ALVES DA SILVA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:170197ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2020 – GP

PORTARIA 334/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSPPA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de IMPERATRIZ - MA, saída dia 13/07/2020 e retorno dia 15/07/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ALANE SOARES DE SOUZA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:6763BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2020 – GP

PORTARIA 335/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 14/07/2020 e retorno dia 17/07/2020, objetivando LEVAR AMOSTRAS DE COLETAS DE EXAMES DO CTA E VISA AO LACEN E IEC EM BELÉM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:7F480D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2020 – GP

PORTARIA 336/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214423, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 14/07/2020 e retorno dia 14/07/2020, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA O PACIENTE JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:388A1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2020 – GP

PORTARIA 337/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RUTH FERREIRA DA COSTA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0102096, CPF: 808.308.112-49, RG 4213264 SSP/GO ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de TUCURUÍ - PA, saída dia 15/07/2020 e retorno dia 17/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE EUDES DE OLIVEIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:2D25EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2020 – GP

PORTARIA 338/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RUTH FERREIRA DA COSTA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0102096, CPF: 808.308.112-49, RG 4213264 SSP/GO ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de TUCURUÍ - PA, saída dia 15/07/2020 e retorno dia 17/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE EUDES DE OLIVEIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:43CD1C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2020 – GP

PORTARIA 339/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/07/2020 e retorno dia 16/07/2020, objetivando RECEBER AS VACINAS MENSAIS PARA NOSSO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:EAB22231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2020 – GP

PORTARIA 340/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ARILSON CAMPOS DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0101513, CPF: 394.639.312-87, RG 2192738 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/07/2020 e retorno dia 16/07/2020, objetivando LEVAR A TÉCNICA EM ENFERMAGEM NUBIA MESQUITA PARA PEGAR VACINAS NA SESPA DE MARABÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 16 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:5ECCFEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2020 – GP

PORTARIA 341/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP-PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 19/07/2020 e retorno dia 20/07/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ALANE SOARES DE SOUZA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 17 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:713C335C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRôNICO Nº 02/2020-rESULTADO
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. no dia 10/08/202020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedora a seguinte empresa:

JR DE OLIVEIRA GRÁFICA EIRELI, CNPJ 33.656.617/0001-19 e MARIA LUCIA CAMPOS, CNPJ:18.078.655/0001-48.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9260F81

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0167/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela sra. Mônica Fabíola Morais de Castro, datado de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2020-SEMAHT, de 27 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **MÔNICA FABÍOLA MORAIS DE CASTRO** para exercer o cargo de agente administrativo, com lotação junto à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:10D1D81B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0171/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Finanças, o sr. **ORLEANS CARRION CASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13101E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 035/2020 De 26 de março de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1779/2020	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio e departamentos vinculados as mesmas, no município de Conceição do Araguaia – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Waldemar Rodrigues Ferreira	04258	Claudiovan Gomes da Silva	13473

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Barbara Lima Liz	12263	Ailton Oliveira Bartolomeu	04744
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tácio Machado Barra	10843	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Iago Oliveira Ramos	10859	Paulo Artur Braga dos Santos	13970

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8C45D389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 450/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **resolver assunto de interesse desta secretaria, na vila Estrela do Maceió, no período de 25 a 26 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E270434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 451/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARIA IVA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Zilda Pereira Soares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARIA IVA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **288.896.572-00,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Zilda Pereira Soares, em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F201F7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 452/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora LIONETE RODRIGUES DA LUZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Zilda Pereira Soares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **LIONETE RODRIGUES DA LUZ**, portadora do CPF nº **623.537.991-91,** ocupante do cargo de **Professora Nível II**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Zilda Pereira Soares, em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F410919E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 453/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar na vistoria do cartório para emissão de Certidão Pública da vila Romaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF nº **337.300.708-94,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **acompanhar na vistoria do cartório para emissão de Certidão Pública da vila Romaria, no período de 26 a 28 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C3B79821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 454/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o secretário desta secretaria no qual ir acompanhar cartório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **auxiliar o secretário desta secretaria no qual ir acompanhar cartório, na vila Romaria, no período de 26 a 28 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1EE7507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 455/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver de assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00,** para **resolver de assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2020.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A57C06EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 456/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ALINE MAGALHÕES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Nova Vida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ALINE MAGALHÕES DA SILVA**, portadora do CPF nº **029.238.101-80,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a Escola Nova Vida, em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B0D0162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 457/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WANDERSON QUARESMA NICOLAU, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de funcionário para conferir patrimônio das escolas rurais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WANDERSON QUARESMA NICOLAU**, portador do CPF nº **004.764.702-77,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* auxiliar no transporte de funcionário para conferir patrimônio das escolas rurais, nas vilas Serra Azul, Estrela do Maceió, Estrela do Pará, Brilhante e Romaria, no período de 25 a 01 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1050,00 (mil e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D294045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 460/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para o hospital Regional.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* levar paciente para o hospital Regional, em Redenção-PA, no período de 05 a 08 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB8A8901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 461/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar os casos do Ministério Público e verificar novas demandas vias ofícios do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **701.457.811-19,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* acompanhar os casos do Ministério Público e verificar novas demandas vias ofícios do Conselho Tutelar, nas vilas Estrela do Maceió, Estrela do Pará e Vila Mandi, no período de 19 a 21 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:482B8739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 462/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando colher assinatura nos contratos do Programa Sua Casa.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92,** ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* colher assinatura nos contratos do Programa Sua Casa, na vila Estrela do Pará, no período de 19 a 23 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B37EB58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 463/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar novos casos solicitados pelo Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES**, portadora do CPF nº **030.975.551-45,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* acompanhar novos casos solicitados pelo Conselho Tutelar, na vila Serra Azul, no período de 20 a 23 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:85389C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 464/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para tratamento oncológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* levar paciente para tratamento oncológico, em Araguaína-TO, no período de 20 a 25 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65280DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 465/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANA PAULA MORAIS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar usuários portadores de necessidades especiais ao banco para receberem Benefício União do INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ANA PAULA MORAIS SANTOS**, portadora do CPF nº **000.203.392-59,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **acompanhar usuários portadores de necessidades especiais ao banco para receberem Benefício União do INSS, Rio Maria-PA e Xinguara-PA, no período de 27 a 29 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB6F6122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 466/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JULIELSON DE SOUSA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JULIELSON DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº **723.563.082-53,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Pará, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60B9618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 467/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ABMAEL ALVES ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ABMAEL ALVES ROCHA**, portador do CPF nº **705.170.021-91,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Pará, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2D0FBF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 468/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar entrega dos ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, portador do CPF nº **678.880.462-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **acompanhar entrega dos ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9241D28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 469/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS FERNANDES DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF nº **674.083.542-04,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E925297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 470/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor REVENILSON PEREIRA MAGALHAES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **REVENILSON PEREIRA MAGALHAES**, portador do CPF nº **527.346.842-68,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:729C4C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 471/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MULLER LEITE DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MULLER LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº **928.900.912-87,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8331ABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 472/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **397.993.282-68,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **entregar ônibus escolar adquirido com recurso do Precatório, na vila Estrela do Maceió, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:381A50BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 473/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar a entrega de ônibus escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **acompanhar a entrega de ônibus escolar, vila Estrela do Pará, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A6D207C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 474/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender demanda referente ao gabinete.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **atender demanda referente ao gabinete, na vila Estrela do Pará, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B7B5C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 475/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averiguar denúncias.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº **926.647.252-20,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊCIA SOCIAL,*** **averiguar denúncias, nas vilas Estrela do Maceió, Estrela do Pará e Vila Mandi, no período de 19 a 21 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA763EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 476/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro para tratar de assunto do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊCIA SOCIAL,* levar conselheiro para tratar de assunto do Conselho Tutelar, em Redenção-PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:615F9388

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 313/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 313/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO o (a) ***Senhor (ª) LUCIANE GIL DE MATOS SOUSA,*** *do cargo EFETIVO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE A, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 416/2015.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:014DF97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 314/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO o (a) ***Senhor (ª) ROSEANE LIMA RIBEIRO,*** *do cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a lei 416/2015.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:421BCD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 315/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ANA KEYCE SILVA DE OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SAÚDE - CEO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6A236868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 316/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA VILMA CONCEICAO SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV****,*** *lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5EA32638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 319/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 319/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) SUELEN CORREA FRANCO FREIRE,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I****,*** *lotado (a) na SEMEC, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7627DF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 318/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 318/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) GERFFSON DE VASCONCELOS SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de SUPERINTENDENTE****,*** *lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4C43029A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 317/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 317/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) THIAGO LIMA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV****,*** *lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:CF981940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 320/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 320/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) PAULO CESAR ALVES DA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMEC, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:066C4512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 321/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 321/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA DE CARVALHO SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:01CFBF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 322/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 322/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) IDMA RODRIGUES VIEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:65F167D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 324/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 324/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) CLEBES DE ALMEIDA ALVES,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F0E007E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 323/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 323/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) GISLAINE SILVA DIAS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C1420826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 325/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 325/GRH, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ROMARIO TORRES DE CARVALHO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de setembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4275C8FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00017/IPSEMDE – AP/2020

Portaria n° 00017/IPSEMDE – AP/2020

Dom Eliseu, 03 de setembro 2020.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora SHIRLEY DINIS CHAVES.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017.

.
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **SHIRLEY DINIS CHAVES,** matricula 073-7, portadora do RG nº 2588900 SSP/PA e do CPF nº 251.585.112-68, efetiva no cargo de Servente – 1 Classe D, lotado na Secretaria Educação, conforme processo administrativo nº 2020.04.17587P, com proventos no valor de R$ 1.854,85 (Hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais oitenta e cinco centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/07/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de Setembro 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:F2B21369

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00018/IPSEMDE – AP/2020

Portaria n° 00018/IPSEMDE – AP/2020

Dom Eliseu, 03 de setembro 2020.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora **DILMA PEREIRA GARCIA.**

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017.

.
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **DILMA PEREIRA GARCIA,** matricula098-0, portadora do RG nº 017066552001-4 SSP/MA e do CPF nº 268.727.653-72, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria

Educação, conforme processo administrativo nº 2020.04.17588P, com proventos no valor de R$ 5.326,67 (Cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de setembro 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:33067FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00025

O Município de Dom Eliseu, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial N° 9/2020-00025, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, DUPLA FACE, PERSONALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA. Com abertura em 11/09/2020 às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 03 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:21DF057B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2020- PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2020- PMJ
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME
NOME FANTASIA: AWR AGÊNCIA WEB
OBJETO: O presente Termo Apostilamento tem por objetivo a Alteração da razão social e no Nome de Fantasia da empresa contratada, prevista contratual, passando a figurar como
Razão Social :**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Nome de Fantasia: **CR2 TRANSPARENCIA PÚBLICA ME**

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:A88885E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20202808002 - SEMINF
PROCESSO LICITATÓRIO N°114/2020-PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO NOVA VITÓRIA NA CIDADE DE JURUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 23 /09/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-PÁ.
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br, a partir das 14h do dia 04/09/2020.
OUTRAS INFORMAÇÕES:licitacaojuruti2017@gmail.com **ou** licitacao@juruti.pa.gov.br
Presidente da CPL: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 03 de setembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4CD4D52E

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 010/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 087/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202906002 - SEMINF
ONDE SE LÊ: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
LEIA SE: CARLOS COIMBRA DE SOUSA
ONDE SE LÊ: PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI
LEIA SE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Matéria veiculada em Pará, 03 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2565, página n° 21.

Juruti, 03 de setembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D8A7862C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 005/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 041/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201703001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, **CNPJ:** 11.252.100/0001 - 21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002

VALOR TOTAL: R$ 114.459,50 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 3 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E2EFCFA0

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬¬¬¬20202207001 - SEMED PROCESSO Nº 094/2020 - CPL/PMJ

Despacho do Secretário Municipal de Educação
Homologando o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202207001 - SEMED** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

Juruti - PA, 03 de Setembro de 2020.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.330/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:728A10A9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 103/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da pregoeira tona público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20200308003-SEMAS que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declarando vencedoras as seguintes empresas: A. NETO DOS SANTOS –EPP sob o nº de CNPJ: 03.075.858/0001-03, BRANCO E CORREA-ME sob o nº de CNPJ: 03.751.669/0001-03, L M P DE SOUZA EIRELI sob o nº de CNPJ: 16.992.532/0001-92, S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-ME sob o nº de CNPJ: 26.969.797/0001-23 e SUPERMERCADO ECO LTDA-EPP sob o nº de CNPJ: 23.680.287/0001-43.

Juruti-PA, 04 de Setembro de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregeira/PMJ
Portaria nº 104/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EC5C3BB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 107/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20200608003-SEMIC que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, declarando vencedora a empresa: N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME sob o nº de CNPJ: 24.043.091/0001-00.

Juruti-PA, 04 de Setembro de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregeira/PMJ
Portaria nº 104/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F1FAAF3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) Editora Casa 10LTDA, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de cotação de preço. Com o objetivo de atender as necessidades do setor de compra da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 31 de Agosto de 2020. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo administrativo nº 0/2020-0820001. Contrato nº 20200302. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Contratada: Editora Casa 10LTDA. Valor de R$1.995,00. Vigência do contrato: 31/08/2020 a 31/10/2021. Data de assinatura: 31/08/2020.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:86EF88CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-080101, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo de valor referente ao CONTRATO Nº20200006, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CONTRATADO: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.552.069/0001-94, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 419.630,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 101.090,10.
ESPÉCIE: 3º Termo de Aditivo (de valor) referente CONTRATO Nº 20200007, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.552.069/0001-94, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 420.380,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 102.950,00. **ESPÉCIE:** 4º Termo de Aditivo (de valor) referente ao CONTRATO Nº 20200008, CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CONTRATADA(O): LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.552.069/0001-94, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 455.750,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 105.437,50.
ESPÉCIE: 3º Termo de Aditivo (de valor) referente ao CONTRATO Nº 20200009, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.552.069/0001-94, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 23.230,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 5.645,00.
ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo (de valor) referente ao CONTRATO Nº 20200010, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.552.069/0001-94, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 203.790,00, ORIGEM: acréscimo de valor de R$ 48.625,00, O presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo, previstos em Cláusulas dos referidos contratos. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 02/09/2020 a 31/12/2020, TODOS ASSINADOS: 02/09/2020.

GERSON MIRANDA LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:AE0F1BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2020/CPL/PMM, PROCESSO N° 9.427/2020-PMM. OBJETO **AQUISIÇÃO DE KIT VIDEOCONFERENCIA E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A ESTA SECRATARIA,** com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 31/08/2020

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Port. 224/2017-GP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 080/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.284/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS, ULTRAFINA, AGULHA PARA CANETAS DE INSULINAS E ESTESIÔMETRO, DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRONICAS E HOSPITAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ/PA,** onde sagrou vencedora a empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP - CNPJ nº 05.343.029/0001-90 ,** vencedora dos Itens: **01, 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 422.647,50 (Quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos**); **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI- CNPJ nº 16.743.543/0001-39,** vencedora do Item: **09** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinqüenta reais**); **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 21.551.379/0021-41,** vencedora do Item: **05** perfazendo o Valor Total de **R$ 231,000,00(Duzentos e trinta e um mil reais**); **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- CNPJ nº 22.351.840/0001-31,** vencedora do Item: **02,03,04,06** perfazendo o Valor Total de **R$ 533.000,00(Quinhentos e trinta e três mil reais**); **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ nº 33.772.464/0001-75,** vencedora do Item: **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 87.412,50 (Oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos**);pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 927495.

Marabá - PA, 02/09/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31C506DC

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 10569/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **JUCELI REIS MANTINS**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2295426 PC/PA e CPF nº 374.301.222-72 e seu esposo **ISIDIO MARTINS NETO**, brasileiro, casado, chefe de cobrança, portador do RG nº 1354910, SSP/PA e CPF nº 246.249.182-15, ambos residentes e domiciliados na Avenida Gaiapó, 159, bairro Laranjeiras, Marabá/PA, que seu imóvel localizado na **Rua Rui Barbosa, Quadra 345, Lote 15, bairro Laranjeiras, Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que foi demolido emergencialmente em virtude da necessidade de escoamento das águas fluviais.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 249,99m² e perímetro de 70m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.026,392**m e **E 707.493,423**m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°53'57" e 25,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.006,453**m e **E 707.508,503**m; Situado na divisa da Rua Carlos Drummond de Andrade; deste, segue confrontando com Rua Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°28'06" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.000,360**m e **E 707.500,572**m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°54'06" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.020,297**m e **E 707.485,495**m; Situado na divisa da Rua Riui Barbosa; deste, segue confrontando com Rua Rui Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°26'42" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **10569/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento

Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 02 de novembro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C610E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004.448/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 004.448/2014.

Servidor Acusado: **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula n° 30.756, lotado(a) junto a(o) Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004.448/2014**, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 07 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 003.459/2011.

Servidor Acusado: **FRANKSNEY RIBEIRO SOUZA**, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula n° 13.372, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003.459/2011**, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 07 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D643F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4581/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA FREIRE DE BARROS, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4582/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANY COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4583/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANANIAS ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 24 de agosto a 22 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4584/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO ALAN PAIXAO GONCALVES, Contratado(a) no cargo de AG. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4585/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA CRUZ LEITE CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4586/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4587/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO COSTA GOMES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4588/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HEBIO LOBO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 24 de setembro a 22 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4589/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ILVA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4590/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DA GUIA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4591/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR SOARES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4592/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LYDIA DOS SANTOS VIERO, Concursado(a) no cargo de AG. SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4593/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIEL RAMOS PEREIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4594/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMEIRE SOUSA FALCAO, Concursado(a) no cargo de AG. SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4595/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ENITO NONATO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4596/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4598/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VALNILENE DE SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4599/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA CAVALCANTE CORREIA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4600/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4601/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINET CALDINO PAIVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4602/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALVA ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4603/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINONIMA MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4604/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4605/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELITOMEX SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4606/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS SENA MENDONCA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de outubro a 12 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4607/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO REGINALDO VERAS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4608/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDO TAVARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4609/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDE DA SILVA AGUIAR MARQUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4610/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICIMARA GOMES DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4611/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR SOARES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4614/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO MILANES MENDONCA LEITE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4615/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SALETE MORAES DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4616/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IZENIR DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4617/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO DA SILVA MOTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4618/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4536/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ FERREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4545/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NYUARIA LEITE DA PAIXAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4565/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVIA REGINA DE SOUSA ROBERTO AQUINO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41999D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 689/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **003.459/2011**, instaurado através do Memorando nº **869/2011-SEMAD**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **FRANKSNEY RIBEIRO SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. 607.155.372-53, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 157, II e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 03 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 699/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **004.448/2014**, instaurado através do Memorando nº **721/2014-SEMAD**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. 614.787.762-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 157, II e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 03 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:499CA608

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.472/2020-PMM, Tipo Menor Preço por lote. Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 22/09/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DDE MARABÁ – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

H***IGO DUARTE NOGUEIRA***
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF2217A7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA SRP Nº 014/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 8.467/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS FABRICADOS SOB MEDIDA, MDF E MADEIRA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADASDUCAÇÃO - SEMED, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **: MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ no 06.346.075/0001-05, vencedora DOS ITENS, 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 com o VALOR TOTAL: **R$ 433.631,30**, e a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ no 12.283.935/0001-01, vencedora DOS ITENS: 02, 04, 06, 10 e 15 com o VALOR TOTAL: **R$ 396.051,70. Com o valor GLOBAL R$ 829.683,00.** Assinatura: em 03/09/2020, Secretário Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 038/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA SRP Nº 014/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 8.467/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS FABRICADOS SOB MEDIDA, MDF E MADEIRA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADASDUCAÇÃO - SEMED, a empresa: **MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ no 06.346.075/0001-05, vencedora DOS ITENS, 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 com o VALOR TOTAL: **R$ 433.631,30**, e a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ no 12.283.935/0001-01, vencedora DOS ITENS: 02, 04, 06, 10 e 15 com o VALOR TOTAL: **R$ 396.051,70. Com o valor GLOBAL R$ 829.683,00.** Assinatura: em 03/09/2020, Secretário Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB4D9243

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 026/2020- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 11.109/2020- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020/CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.554/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 049/2020 CPL/PMM – NA FORMA ELETRONICA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO - RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fornecedora: **L.A. QUEIROZ EIRELI ME, C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25,** no valor total de **$ 92.715,00 (noventa e dois mil, setecentos e quinze reais); Origem dos recursos**: Próprios – **Dotações Orçamentárias**:**1**- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **2**- Gestão do Ensino Fundamental, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 02 de setembro de 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A410ECC6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.418/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 23/Set/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA SÃO PAULO E TRAVESSA MANAUS, LOCALIZADA NO NÚCLEO URBANO DA CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.371/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 24/Set/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUPORTES EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXAS D´ÁGUA, SENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE CINCO MIL LITROS E 20 (VINTE) UNIDADES DE DEZ MIL LITROS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.291/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 25/Set/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NA RUA SÃO MARCOS, AVENIDA SÃO MATEUS E AVENIDA TIRADENTES, NO NÚCLEO URBANO SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A089767

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 378/2020-FMS

Contrato n° 378/2020-FMS. Processo Administrativo nº 8.476/2020-PMM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados em e Nefrologia com Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) a serem prestados no Pronto Socorro, Ambulatório e Enfermarias do Hospital Municipal de Marabá**,** EMPRESA: **NEFROLIFE SERVICOS MEDICOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ:** 07.006.237/0001-29, Valor R$ 600.000,00 **(Seiscentos mil reais).** Dotações Orçamentárias: **Recursos Próprios 061201.10.122.0001.2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. DATA DA ASSINATURA 02 de setembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40DFE9DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 696/2020

DECRETO Nº 696/2020 MARITUBA-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19; o Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Marituba para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS; o Decreto nº 367, de 27 de abril de 2020, que estabelece as atividades consideradas essenciais no Município de Marituba; o Decreto nº 649, de 14 de agosto de 2020, que autoriza o retorno das atividades da Casa da Cultura, vinculada a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL e do Ginásio Poliesportivo no âmbito do Município de Marituba e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,
Considerandoa necessidade de garantir que a liberação gradual das atividades econômicas, nos próximos ciclos, ocorra sem prejuízo da segurança da população e da capacidade do Município de Marituba na prestação dos serviços públicos, notadamente na área da saúde,
DECRETA:
Art. 1º. O inciso VIII do art. 17-A do Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, passa vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 17-A.** Ficam autorizados a funcionar as seguintes atividades não essenciais:
VIII – bares, restaurantes e lanchonete, com a capacidade máxima do local;"
Art. 2º. O Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto, serão adotadas as seguintes medidas:
IV - os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com a capacidade máxima do local, respeitada a distancia de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, permitida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas, proibida o oferecimento de serviços de *buffet* e com comidas expostas."
Art. 3º. O § 8º do Art. 1º do Decreto nº 367, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**§ 8º.** Os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com a capacidade máxima do local, respeitada a distância de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, permitida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas, proibida o oferecimento de serviços de *buffet* e com comidas expostas"
Art. 3º. O art.2º do Decreto nº 649, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 2º.** Fica autorizado o retorno das atividades esportivas coletivas no Ginásio Poliesportivo de Marituba, com a capacidade máxima do local ou espaço, mediante a observância das seguintes medidas:"
Art. 4º. Ficam liberadas as atividades esportivas individuais e coletivas, de quadra e aquáticas, praticadas em locais públicos ou privados, abertos, respeitadas as normas de distanciamento social e prevenção previstas nos protocolos gerais e específicos.
Art. 5º. Fica permitida a realização de eventos e cerimoniais sociais, religiosos, científicos ou reuniões corporativas, com a capacidade máxima do espaço, respeitadas as medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos gerais e específicos.
Art. 6º. O Poder Executivo fará republicar os Decretos nº 381, de 25 de maio de 2020; nº 206, de 23 de março de 2020; nº 367, de 27 de abril de 2020 e nº 649, de 14 de agosto de 2020, com as alterações que lhe foram autorizadas pelo presente Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entre vigor na data da sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:4DCB561E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2020-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR PAULO MADEIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO a pedido do servidor público municipal, senhor PAULO MADEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº ****320 e inscrito no CPF sob o nº ***.655.***-**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto nº 002/2018- GAB/PMM.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C2E8FC75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 202007130008 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) praças localizadas na Vila N. Sra. das Graças e Comunidade Luso Brasileiro, zona rural do município de Moju/PA. Vencedora: Engetra Tecnologia e Construção Eireli. Cnpj: 04.521.575/0001-00. Valor R$ 134.332,16. Homologação: 10/08/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0E0C2447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202007130008 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) praças localizadas na Vila N. Sra. das Graças e Comunidade Luso Brasileiro, zona rural do município de Moju/PA. Contrato: 2020080094. Contratada: Engetra Tecnologia e Construção Eireli. Cnpj: 04.521.575/0001-00. Valor Lote I R$ 58.820,16. Valor Lote II R$ 75.512,00. Valor Global Contratado R$ 134.332,16. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 03 meses. Data Assinatura: 11/08/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2DC51D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, objetivando atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Monte Alegre/PA. ABERTURA: dia 18.09.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 03 de setembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:704EF643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº394/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALINEA "d" DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2019. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-18.740,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50.

Monte Alegre - PA, 03 de setembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BEF21233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 330/2020

PORTARIA N.º 330/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 457/2020 de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS,** portador do RG Nº 2277296 PC/PA e CPF Nº 414.093.292-91 Secretário Municipal de Saúde, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0099-0**, conta **nº 623574-3**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **03 de outubro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 03 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DA41139

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2408001/2020.
Modalidade: Dispensa 003/2020.
Contrato Nº 2808001/2020/PMNP.
Contratante: Município Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).
Objeto: contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, objetivando a realização de Processo Seletivo (PROSEL), para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, de 01 (uma) turma, do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, a ser oferecido pela Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no município de Novo Progresso - PA.
Vigência do Contrato: 28/08/2020 à 30/04/2021.

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 28/08/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F61232DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-009

A Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do município, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico, resolve HABILITAR: CONSTRUTORA DE EDIFICIOS TORRES LTDA, inscrita com o CNPJ: 20.692.396/0001-92. Conforme motivos lavrados em ata a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 03 de setembro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1B7DD8D9

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201622 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/001-94.
CONTRATADO: Promofarma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.585.556/0001-10.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20201622, para, unilateralmente, alterar quantitativamente, procedendo-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item nº 071163 (Teste rápido IgG e IgM).
VIGÊNCIA: 02/09/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

EDMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:75213D24

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201413 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-009.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17.
CONTRATADO: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA**,** Inscrita no CNPJ nº 10.6127.468/0001-90.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de revisão/realinhamento de preços de determinados itens, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.D**ATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93**.**

JACINTA CAULA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:19B02EB6

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 20200825 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Secretaria Mun. de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31
CONTRATADO: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA**,** Inscrita no CNPJ nº 10.6127.468/0001-90.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de revisão/realinhamento de preços de determinados itens, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93**.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D174BE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3392/2019-ALFRIDES DANIEL MOITINHO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3392/2019

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020

Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que **ALFRIDES DANIEL MOITINHO DOS SANTOS** , localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Orquídeas, Qd. 23, Lote nº 06, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma **Área de 300,00m²** e perímetro de **80,00metros**, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Travessa Orquídeas Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote - 05 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote - 08 Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com Lote - 04 Por onde mede 30,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de **(Quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EE8DDF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11228/2020-ANGELA MARIA MARTINS ESTUMANO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11228/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020)
Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que **ANGELA MARIA MARTINS ESTUMANO**, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahamas, Qd. 02, Lote nº 12, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma **Área de 250,00m²** e perímetro de **70,00 metros**, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Rua Bahamas Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote 10 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote 11 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote 13 Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de **(Quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B4F2B35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11358/2020-AUTO POSTO COLINAS LTDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11358/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que AUTO POSTO COLINAS LTDA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Trans Tuerê, Quadra 41, Lote 01, Bairro Centro, Distrito de Maracajá neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 2.528,01 M² e perímetro de 208,45 metros, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Avenida Trans Tuerê Por onde mede 40,90m
Fundo com Nelson Alvino da Silva Por onde mede 43,92 m
Lateral direita com Avenida Babaçulandia Por onde mede 53,24m
Lateral esquerda com Ivagner Antunes Caldeira Por onde mede 50,38m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1C6E7AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11392/2020-ELIENE PEREIRA DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11392/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020)
Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que **ELIENE PEREIRA DE LIMA**, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Qd. 26, Lote nº 16, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma **Área de 250,00m²** e perímetro de **70,00 metros**, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Avenida Brasil Por onde mede 10,00m
Fundo com Lotes - 13,19 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote - 15 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote - 17 Por onde mede 25,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de **(Quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:47429D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11381/2020-JOÃO SABINO FERREIRA VARGAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11381/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020)
Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que **JOÃO SABINO FERREIRA VARGAS**, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Qd. 23, Lote nº 02, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma **Área de 480,48m²** e perímetro de **93,20 metros**, com as seguintes características:

LIMITES:
Frente com Avenida Primavera Por onde mede 15,40m
Fundo com Quem de Direito Por onde mede 15,40m
Lateral direita com Quem de Direito Por onde mede 31,20m
Lateral esquerda com Quem de Direito Por onde mede 31,20m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de **(Quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2221C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11272/2020-LINHARES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11272/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LINHARES COMÉRCIO DE MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Sumauma, Quadra 48, Lote 19, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 192,48m² e perímetro de 65,40 metros, com as seguintes características,

LIMITES:
Frente com Travessa Sumauma Por onde mede 07,70m
Fundo com Lote 12 Por onde mede 07,70m
Lateral direita com Lote 20 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lotes 17 e 18 Por onde mede 25,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:37A6A9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11288/2020-M. R. S. COSTA & CIA LTDA-ME

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11288/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que M. R. S. COSTA & CIA LTDA-ME, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Açaí, Quadra I, Lote 18, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 3.007,91 M² e perímetro de 236,32 metros, com as seguintes características:
LIMITES:

Frente com Rua Açaí Por onde mede 15,65m
Fundo com Chácara Storck Costa Lote 17 Por onde mede 69,64m
Lateral direita com Chácara Storck Costa Lote 17 Por onde mede 65,95m
Lateral esquerda com Chácara Storck Costa Lote 17 Por onde mede 85,09m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:21C6A566

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11336/2020-MAELDO ALVES DO NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11336/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020)
Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que **MAELDO ALVES DO NASCIMENTO**, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Qd. 50, Lote nº 15, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma **Área de 289,09m²** e perímetro de **72,37 metros**, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Rua Jerusalém Por onde mede 11,95m
Fundo com Lote 06 E CANALETA Por onde mede 12,20m
Lateral direita com Lote 16 Por onde mede 25,02m
Lateral esquerda com Lote 14 Por onde mede 23,20m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de **(Quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AEE69FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Novo Repartimento/PA e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município deNovo Repartimento/PA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Agosto de 2020
FORO: Comarca de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F873C335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015-PMO/2020

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h30min do dia 17 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO objetivando **a Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços no recapeamento, recuperação e manutenção com concreto betuminoso usinado a quente – c.b.u.q., em vias urbanas do município de Oriximiná/PA – zona urbana, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, Também poderá ser adquirido através do e-mail **pmolicitacaoecompras@gmail.com**.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de setembro de 2020.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:20C0CABE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
DECRETO N° 170/2020

Revoga o Decreto nº 049/2020 e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 189/2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V e inciso XXVI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território Nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o que determina os Decretos Municipais de nº 030/2020 e nº 035/2020.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 189/2019, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 3º. ...

I - ...

Em 04 parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO	
Parcela	***Data Vencimento***
Cota única	*10/09/2020*
1ª parcela	*10/09/2020*
2ª parcela	*09/10/2020*
3ª parcela	*10/11/2020*
4ª parcela	*10/12/2020*

Art. 4º. ...

I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 10 de setembro de 2020; ou

II – Em 04 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	**Data Vencimento**	**Desconto (%)**
Cota única, com desconto	*10/09/2020*	10%
1ª parcela	*10/09/2020*	-
2ª parcela	*09/10/2020*	-
3ª parcela	*10/11/2020*	-
4ª parcela	*10/12/2020*	-

Art. 5º. ...
I - ...
a) ...

b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 10 de setembro de 2020;"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 03 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F2038591

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE –005–FMS/2020

No dia **03/09/2020** foi adjudicado e no dia **03/09/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–005-FMS/2020. Objeto**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para rede de frios (Câmara para Conservação de hemoderivados) para atender os estabelecimentos de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do recurso da Portaria nº 3.211 de 6 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde. **Empresa vencedora**: **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, no valor de **R$ 23.995,00** (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). **RECURSOS PRÓPRIO E FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 03 de Setembro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:88F9ACE7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–005–FMS/2020. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: G D C DA SILVA COSTA**

& COSTA LTDA, no valor de **R$ - 23.995,00** (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para rede de frios (Câmara para Conservação de hemoderivados) para atender os estabelecimentos de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do recurso da Portaria nº 3.211 de 6 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde. **Vigência:** 03/09/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 03/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:835110EA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-PMO/2020

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-PMO/2020, tipo MENOR PREÇO por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, INTEGRADA QUE CONTEMPLE A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGAJAMENTO EDUCACIONAL COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma do Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br ou sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 03 de setembro de 2020

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:45198B6B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017-PMO/2020

No dia **28/08/2020** foi adjudicada e no dia 31/08/2020 foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 017-PMO/2020. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de perfuração de 1.200 metros de poço tubular, com 6 polegadas de diâmetro, equipado com tubos de 4 polegadas e conjunto de bomba submersa de 1.5 CV de potência, nas Comunidades da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: BARBOSA & CARDOSO LTDA-ME, no valor de **R$ 548.759,25 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0AC8AD01

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2020-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 017-PMO/2020. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** BARBOSA & CARDOSO LTDA-ME, no valor de **R$ 548.759,25 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de perfuração de 1.200 metros de poço tubular, com 6 polegadas de diâmetro, equipado com tubos de 4 polegadas e conjunto de bomba submersa de 1.5 CV de potência, nas Comunidades da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 31/08/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 31/08/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0F87B16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse Privado apresentada pela empresa **HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA**., no sentido de desenvolver estudos para implantação/aprimoramento da prestação de serviços públicos no Município de Pacajá;

CONSIDERANDO, que foi autorizado pelo Município a realização de estudos solicitados;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e isonomia;

Fica autorizada a apresentação de estudos por empresas públicas e/ou privadas com o objetivo de apresentar soluções, ou alternativas para aprimoramento do saneamento básico no âmbito do Município de Pacajá, observadas as seguintes disposições:

Os interessados em apresentar estudos deverão apresentar requerimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, juntamente com os seguintes documentos: (i) contrato social ou estatuto registrado na Junta Comercial; (ii) Balanço e demonstrações financeiras; (iii) comprovação de atuação profissional compatível com os estudos a serem apresentados;

Após o decurso do prazo previsto na alínea anterior, será publicado no site da Prefeitura de Pacajá a lista de empresas autorizadas a apresentar estudos;

A partir da referida publicação, os estudos deverão ser apresentados impreterivelmente em até 60 (sessenta) dias;

Não haverá qualquer reembolso ou ressarcimento às empresas Interessadas em razão dos estudos apresentados;

Pacajá, 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:5D19BA37

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores,

para a contratação da **T J CONSTRUTORA EIRELE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO DA VILA BOM JARDIM NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 02 de Setembro de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:2BE6E33D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **N° 016/2020-08-PMP** a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO DA VILA BOM JARDIM NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ.

Contratado.....: T J CONSTRUTORA EIRELE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.**

PACAJÁ – PA, 02 de Setembro de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:D89D513B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020

CONTRATO Nº...: 237/2020
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-08-PMP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA (O) ...: T J CONSTRUTORA EIRELE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO DA VILA BOM JARDIM NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 94.592,94 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.041220037.2.045 Manutenção do Cemitério Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 94.592,94.
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:C7136481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1004240001

O Município de Palestina do Pará/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 83.211.417/0001-20, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata s/s – bairro: Centro - CEP: 68.535-000 – Palestina do Pará / PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal - Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos, brasileiro, divorciado, agente publico, portador da Cédula de Identidade nº 2541916 PC/PA e do CPF nº 458.306.492-68, residente e domiciliada na Av. Dezesseis, s/n – bairro: Cidade Nova – CEP: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e ao fim assinado, doravante denominada DISTRATANTE, e a empresa W&G CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na rua Otamiro Sidrão de Oliveira, nº 294, sala A, qd 11, lt 37, Parque dos Buritis I, Redenção/PA, cep: 68.552-805, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob Nº 31.595.864/0001-27, neste ato representada, pelo sócio o Sr. Warlen Abreu Gomes, brasileiro, portador do documento de Identidade nº 3819629 PC/PA, e CPF nº 747.492.422-68, aqui denominada DISTRATADA, nos termos da TOMADA DE PREÇO: TP/2020.001-PMPP, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos Arts. 78 inciso XIII e 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente TERMO DE DISTRATO, versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - PA, em conformidade com o processo licitatório – modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP/2020.001-PMPP, no valor total: de R$ 92.717,32 (noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A Administração Municipal promove a rescisão do presente contrato, nos termos do Arts. 78 inciso XIII e 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do mesmo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

1. Não interessando a continuação do serviço por ambas as partes e com o objetivo de prevenir futuras ou ônus resolvem as partes promover amigavelmente o presente Distrato dando-se aos Distratantes ampla, geral e recíproca quitação em relação a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, comprometendo-se a nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e em qualquer Juízo Instância ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Distrato de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Palestina do Pará/PA, assinado em 18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:EEB5E429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 04.860.635/0001-10. **1º Termo Aditivo ao Contrato 126/2020**, Processo Licitatório nº 061/2019, na modalidade Pregão Elétrônico nº 010/2019, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para medida de proteção sanitária preventiva de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), onerado na categoria econômica de custeio por meio de Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais de enfrentamento da emergência da Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid -19. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada, no valor de R$ 4.575,73 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:5091BA48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Eetrônico- nº 026/2020

CONTRATO Nº 269/2020 - G V FERREIRA - ME. CNPJ: 34.501.872/0001-55. **Objet**o Contratação de Empresa para aquisição de lousa de vidro 2.60 X 1.10 em atendimento as Escolas da Rede de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Assinatura: 25/08/2020, Vigência: inicio 25/08/2020 término: 31/12/2020 Valor global previsto e estimado de **R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:CD8F7170

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Eetrônico- nº 026/2020

CONTRATO Nº 269/2020 - G V FERREIRA - ME. CNPJ: 34.501.872/0001-55. **Objet**o Contratação de Empresa Para aquisição de mobiliarios escolares de sala de aula do Ensino Fundamental em conformidade com FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Assinatura: 25/08/2020, Vigência: inicio 25/08/2020 término: 31/12/2020 Valor global previsto e estimado de **R$ 213.480,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:4211818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção. CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 103/2020
Tomada de Preço nº 014/2020
CONTRATO Nº 270/2020 - FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: nº 21.058.147/0001-02– **Objeto-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO CANAL DO CORREGO REDENÇÃO, com recurso próprio, localizado entre as coordenadas-latitude 8º 2'3.41"s e longitude 50º 1'46.42" 0 e latitude 8º 2'2.70"s e longitude 50º 1'39.38", que fazem parte da macroestrutura de canalização do córrego no MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA. Assinatura: 27/08/2020, Vigência: O prazo de vigência é de 03 (três) meses corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço. Valor global previsto e estimado de **R$ 352.107,38 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal em Exércicio

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:0410FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA CNPJ/MF nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato 629/2019**, Processo nº 117/2019, Pregão Presencial Nº 064/2019, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel comum e diesel-S10, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 371.500,00 (Trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais) no quantitativo dos Itens (Óleo Diesel Comum/Óleo Diesel S-10).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:843488D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1698/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **ALEX DA DINIZ DE LIMA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8CE45E5C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1690/2020

CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITVO EM FAVOR DE SUELI DE FATIMA NERES PEREIRA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, §9º, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO** de um lote urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **SUELI DE FATIMA NERES PEREIRA**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF: 696.360.872-53 e no RG: 8996670 SSP/PA, o Lote Urbano nº 11, Quadra nº 148, localizado na Avenida 02 Nº 10, no Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, com área de 450M² (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), objeto do processo de Emissão de Título nº 07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:17FB5A53

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1704/2020

CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITVO EM FAVOR DE JOÃO EDIMAR DA SILVA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, §9º, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO** de um lote urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOÃO EDIMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 151.880.512-49 e no RG: 2830905 SSP/PA, o Lote Urbano nº 21, Quadra nº 31, localizado na Rua 09 Nº 874, no Setor Centro, Rio Maria/PA, com área de 300M² (Trezentos Metros Quadrados), objeto do processo de Emissão de Título nº 04/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0DA9B9C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2077/2020

NOMEIA REPRESENTANTES TÉCNICOS PARA OPERAR A PLATAFORMA MAPAS CULTURAIS/SECULT QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Ficam nomeados os representantes técnicos para operar a Plataforma Mapas Culturais/Secult. Com a seguinte composição:

Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Cultura

ANTONIA EDJANETE PEREIRA, Assessora Cultural;
KALIU GOMES DOS SANTOS BATISTA, Assessor Cultural.

Art. 2º Essa plataforma tem como objetivo alimentar com as informações dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DE640EC9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 179/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (um) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na

Rua Seis, Nº 48, Vila Verde, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **GELDA PEREIRA LIMA**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA**, no dia 03/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C5ACC7EE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 180/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **BRYAN FREITAS ALVES**, no dia 03/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3D59296F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 181/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente BRYAN FREITAS ALVES, no dia 03/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A80D5503

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 182/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte da paciente **NAGILA SANDRA NASICMENTO PEREIRA**, nos dias 03/09/2020 e 04/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DE9427F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 183/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), portador do CPF: 244.185.952-87, residente e domiciliado na Rua 23, n° 96 - Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde. O servidor em tela irá deslocar-se para **PALMAS-TO**, para participar de reuniões com fornecedores de medicamentos e insumos, no período de 03/09/2020 à 06/09/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1689B90B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1705 DE 03/09/2020

INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, IX e XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria-PA e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº XXXXX;
CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,
DECRETA
ART. 1º Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural, no âmbito do Município de Rio Maria-PA, composto por membros da Administração Pública e representantes da sociedade civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:
Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;

Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.
ART. 2° 0 Comité Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

a) Secretaria Municipal de Cultura - FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA / ANTÔNIA EDJANETE PEREIRA.
b) Secretaria Municipal de Turismo – MARAICA GOMES.
c) Procuradoria Geral – WILKES LOPES / CARLOS VALDIVINO.
d) Controladoria Geral – ALINE DANTAS.
e) Representante da ACARM – JAEL SAMPAIO.
f) Representante da Música – LUCINALDO SOARES ALCÂNTARA.
g) Representante da Música – JOSÉ GONÇALVES LIMA FILHO.
h) Representante do Teatro – IGOR ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES.
SUPLENTES:
a) Representante da Música – JOSÉ APARECIDO SANTIAGO SOARES.
b) Representante da Música – CÍCERO DE MORAES.
c) Representante da Música – JANDERSON DE JESUS SOUZA.
d) Representante da Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria (ACCRM), Rádio Berokan FM – MARLETE ALVES.
ART. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.
ART. 4° O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
ART. 5° O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
ART. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
ART. 7º Os trabalhos no Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.
ART. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria - PA, em 21 de agosto de 2020.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal
Rio Maria – PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1C97926F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200547
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2019-000035
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: FABRICA DE MANILHAS BOM P. EIRELI -EPP
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de manilhas, para atender a Secretaria de Agricultura nos serviços realizados na zona rural em abertura e conservações de pontes e estradas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 7.380,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2020 a 15 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9CF39154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200550
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as necessiades dos postos de saúde e hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.208,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.048,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 20.157,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 8.480,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.522,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D523DEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200551
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes e pontilhões em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 7.353,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B4F49D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200552
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de materiais, suprimentos de informática e computadore completos para os postos de saúde e hospital do municipio.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.814,00 (onze mil, oitocentos e quatorze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.437,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.026,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 838,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.873,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 640,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3E969A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200553
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de materiais e medicamentos para atender a demanda do Hospital, e posotos de saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.202,70 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.729,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 9.129,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 41.760,80, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 32.583,90
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EE325480

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200558
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-000024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMIMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 385.023,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.257520013.2.114 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 385.023,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CF105A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200559
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as necessiades dos postos de saúde e hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.373,60 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.259,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 23.114,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FA30F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200564
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020-000007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.070,00 (nove mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.054 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 9.070,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:22ABFE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200567
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M S - Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação das escolas do municipio.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,50 (cinco mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123670004.2.069 Manutenção da Educação Especial-Ensino Fundamental-Fundeb 40 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.500,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B9B387CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200572
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F - Aquisição de materiais de construção para manutenção, conservação e construção de pontes e pontilhões na zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.429,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 2.429,40
VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:85143B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200573
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2020-000024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento insumos e reagente de exames laboratoriais, para serem utilizados no laboratório do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.280,30 (um mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 1.280,30
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F7A77314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200575
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para Atenção básica do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.187,00 (sete mil, cento e oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 7.187,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2ED59CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200576
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-000017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.170,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.044 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.509,50, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.045 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.303,50, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.357,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:40F595CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020057001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-000017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.044 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.133,00, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.045 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.237,00, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.370,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5F76EF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200577
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: AGRICULURA - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 42.338,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 42.338,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A08113E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-024 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

Abertura: 21/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir das 09:00 horas do dia 09/09/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 21/09/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FF2983C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-025 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

Abertura: 22/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir das 09:00 horas do dia 10/09/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 22/09/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0CFCDEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-026 PMRP

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre conforme especificações do termo de referencia visando atender o Convênio nº 898537/2020 celebrado entre Ministério da Cidadania e o município de Rondon do Pará

Abertura: 18/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir das 09:00 horas do dia 08/09/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18/09/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B9567046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-001 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de Tratamento Superficial Duplo-TSD em vias públicas no município de Rondon do Pará.

Abertura: 21/09/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br-Geoobras

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D4E21EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-026 PMRP

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre conforme especificações do termo de referencia visando atender o Convênio nº 898537/2020 celebrado entre Ministério da Cidadania e o município de Rondon do Pará

Abertura: 18/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir das 09:00 horas do dia 08/09/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18/09/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B301CBB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de material permanente para a Casa de Acolhimento Reviver. **Contrato Nº 056/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Santa Terezinha Comércio de Moveis Eireli - EPP, CNPJ: 04.063.503/0001-67. Valor Global: 6.552,10. Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 057/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Domingos Sousa de Aguiar - EPP, CNPJ: 34.683.771/0001-42. Valor Global: 5.621,48. Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8BC2CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Pregão Eletrônico Nº 064/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de material de armarinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Edital: 04/09/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-064-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 04/09/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 18/09/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF1BABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, do Sr. **DARLISON REGO MAIA, Coordenador Municipal de Defesa Civil**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, o Sr. **ALAILSON**

JOCIVAN ARAÚJO MUNIZ, Coordenador de Comunicação, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Coordenador designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Coordenador de Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:840AE641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **DIONEA RIBEIRO DO ROSÁRIO** e **CECY ONEIDE SUSSUARANA**, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, como técnicas responsáveis pela alimentação da Plataforma MAPA CULTURAL DO PARÁ, junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9760AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que, por critérios técnicos, científicos e embasados nas evidências estratégicas de saúde recomenda a adoção de todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19, tanto nos serviços públicos quanto nas atividades essenciais de que trata;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o índice de existência e a baixa ocupação atual dos leitos reservada para COVID-19 (novo Coronavírus), tanto para leitos clínicos quanto intensivos, para o Município de Santarém, preparados na primeira fase do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre instituições públicas e privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medias de saúde pública e, com isso, assegurar medias de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades econômicas, com regras rígidas de segurança e todas as garantias sanitárias, para evitar contágio e propagação da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município de Santarém; e

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias estabelecidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta e comprovação da comorbidade através de laudo médico.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Permanece suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020.

Art. 6º Permanecem suspensas, durante a vigência deste Decreto, as aulas presenciais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os ajustes necessários para o cumprimento deste Decreto e da elaboração do Plano Gradativo de Retomada das Atividades Escolares.

Art. 7º As unidades de ensino da Rede Privada do Município continuam proibidas de desenvolver aulas presenciais, facultando sua realização por meio de ensino à distância.

Parágrafo único. Essas unidades estão autorizadas a realizar aulas de laboratório e aulas práticas em geral, bem como estágio curricular obrigatório para complementação, somente nas áreas de saúde e assistência social, devendo as mesmas utilizarem todos os protocolos sanitários para prevenção da Covid-19.

Art. 8º Estão autorizadas as atividades dos cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, com observância dos protocolos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º Os cursos livres e preparatórios estão autorizados a funcionar, com a observância dos protocolos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS RESTRITIVAS A GRUPOS ESPECIAIS

Art. 10. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, pelo prazo de vigência deste Decreto, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 11. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes está permitida nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais em geral estão autorizados a funcionar em seu horário habitual, devendo obrigatoriamente obedecer às medidas de segurança estabelecidas no Anexo I, pelo prazo de vigência deste Decreto:

Parágrafo único. O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

CAPÍTULO V
DA REDE BANCÁRIA

Art. 13. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas; e
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, para autorizar o acesso de pessoas, deverão obrigatoriamente exigir o uso de máscara.

CAPÍTULO VI
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 14. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Art. 15. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;
II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;
III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;
IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

§ 1º Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;

§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 2 (dois) metros;

§ 3º Fica vedada a entrada de Pets no interior dos Shoppings;

§ 4º Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências dos Shoppings, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VII
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 16. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO VIII
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 17. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO IX
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 18. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, e suas atualizações posteriores.

Art. 19. Ficam autorizadas atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social, exceto as que envolvam grupos de risco.

Art. 20. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição dos centros de convivências, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 21. Fica autorizada a realização das atividades físicas e terapêuticas, desenvolvidas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, atendendo os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Os protocolos específicos para as atividades de esporte e lazer, espaços esportivos e Projeto Vida Saudável, serão estabelecidos através de Portaria a ser expedida pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL.

Art. 22. O Parque da Cidade permanece fechado, enquanto ali perdurar a instalação do Hospital de Campanha de Santarém.

Art. 23. Está permitida a utilização de praças públicas, orlas, academias públicas, campos de futebol, quadras e ginásios para a prática de atividades físicas em geral, devendo sempre manter o distanciamento recomendado e uso correto de máscara de proteção, sem prejuízo da utilização dos demais protocolos sanitários.

Art. 24. Os treinamentos, competições, campeonatos e similares dos times de futebol profissional e amador estão autorizados, desde que respeitados os protocolos sanitários, estabelecidos no Anexo I.

CAPÍTULO X
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 25. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças, Academias de Artes Marciais e Natação estão autorizados a funcionar, segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Art. 26. Caso existam cantinas, lanchonetes ou vendas de suprimentos nesses estabelecimentos, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

Art. 27. Para as atividades de natação e similares deverão ser seguidas obrigatoriamente os protocolos contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

Art. 28. Os clubes e associações sociais estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO XII
DOS BALNEÁRIOS E PRAIAS

Art. 29. Está autorizado o acesso às praias e balneários, na base territorial do Município de Santarém, com a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos previstos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de excursões cujo destino sejam praias e balneários localizados no Município de Santarém.

CAPÍTULO XIII

DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS LANCHONETES E *FOOD TRUCKS*

Art. 30. Os restaurantes, bares, conveniências, lanchonetes e *Food Trucks* estão autorizados a funcionar de acordo com horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, e desde que adotem as medidas sanitárias do Anexo I.

§ 1º Permanecem suspensos todos os serviços na modalidade ***self service;***

§ 2º O uso comum de mesas está autorizado, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, permitindo crianças de colo em acomodações apropriadas, desde que limite-se a um total de 4 (quatro) pessoas para cada mesa;

§ 3º Está autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers, no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras do Anexo I;

§ 4º Fica autorizada "música ao vivo" nos estabelecimentos que trata o caput deste artigo;

§ 5º Fica proibida a utilização de pista de dança ou similar, facultando a possibilidade aos frequentadores de dançar em espaço delimitado, próximo a sua mesa e com pessoas do convívio social, observando obrigatoriamente o distanciamento mínimo com os demais, sem prejuízo das medidas sanitárias.

CAPÍTULO XIV
DOS EVENTOS SOCIAIS, BOATES, CASAS NOTURNAS E DE SHOWS

Art. 31. Os eventos sociais estão autorizados a funcionar desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Art. 32. As casas noturnas, casas de shows e boates estarão autorizadas a funcionar a partir de **11 de setembro de 2020**, devendo obrigatoriamente observar os protocolos sanitários contidos no Anexo I deste Decreto

CAPÍTULO XV
DAS BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, CINEMAS E CIRCOS

Art. 33. As atividades realizadas nas bibliotecas, museus, teatros e cinemas, estão autorizadas a funcionar desde 01 de setembro de 2020, com a observância dos protocolos sanitários contidos no anexo I.

§ 1º Os circos deverão apresentar protocolo sanitário de funcionamento ao Comitê de Crise e à Vigilância Sanitária, anterior à sua instalação, no âmbito do Município de Santarém.

§ 2º Permanece a opção dessas atividades serem realizadas no sistema *drive in*, conforme protocolo contido no Anexo I.

CAPÍTULO XVI
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

Art. 34. Permanece proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas de qualquer natureza, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Parágrafo único. As atividades elencadas no caput deste artigo, que forem realizadas dentro do quantitativo permitido, deverão observar os Protocolos Gerais contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XVII
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 35. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as normas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO XVIII
DO USO DE MÁSCARA

Art. 36. A todos as pessoas, no âmbito do Município de Santarém, é obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.

CAPÍTULO XIX
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 37. Permanece suspenso o Toque de Recolher.

CAPÍTULO XX
DOS TRANSPORTES COLETIVOS EM GERAL

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a expedição ato contendo os protocolos sanitários a serem observados pelos usuários e permissionários de transportes coletivos em geral;

Art. 39. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se, obrigatoriamente, aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XXI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40. Está determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;
II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;
III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XXII
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 41. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I:

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de

bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa.

Art. 43. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 44. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 45. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, causado pela contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará, em 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I DO DECRETO Nº 264/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

PROTOCOLOS GERAIS

• Os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil instaladas em locais públicos e privados devem permanecer fechados;
• Não exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimentos, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;
• Os estabelecimentos ficam obrigados a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;
• Manter à disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatório a higienização constante desses equipamentos;
• Havendo guarda volumes para bolsas e mochilas, não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves, que deve ser higienizado após cada uso;
• Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, elevadores, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;
• Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, cuidados para a prevenção do novo Coronavírus e sobre os sintomas da COVID-19;
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, orientando-o a procurar o Sistema Único de Saúde – SUS, para a devida notificação, monitoramento e testagem;
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco em locais que gerem aglomeração.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA/VIGILANTES E DOS CURSOS LIVRES E PREPARATÓRIOS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, especialmente de celulares durante as aulas;
• Os intervalos entre as aulas devem evitar o cruzamento entre os alunos, possibilitando a limpeza devida;
• Os cursos cujo público alvo sejam idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, não estão autorizados a funcionar na modalidade presencial;
• Nos cursos de músicas, é obrigatório que seja mantida rigorosa higienização dos instrumentos musicais após cada uso pelos alunos, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, exceto os instrumentos de sopro que ficam proibidos de serem utilizados.

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais.

DOS SHOPPINGS CENTERS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras e óculos de proteção ou viseira;
• Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive thru;
• Manter fechadas as áreas de recreação, de jogos eletrônicos, brinquedotecas e congêneres;

• As praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas as medidas sanitárias de segurança deste Anexo, inclusive do **Capítulo XIII** do Decreto;
• Seja proibido o uso de provadores, onde houver;
• Será permitido o uso de elevadores apenas para pessoas consideradas por lei como prioridades.

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
• Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
• Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
• Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
• As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;
• Realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

DOS HOTÉIS E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
• Priorizar check-in eletrônico;
• Proibir que o número de pessoas exceda a capacidade normal do quarto;
• Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
• Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como saunas e playgrounds;
• As piscinas serão liberadas desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização à autoridade sanitária do Município;
• Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes em serviço de quarto ou em espaço próprio com uso de mesas, observando o **Capítulo XIII** do Decreto;
• O room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
• O estabelecimento deverá definir e executar protocolo diário de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
• Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
• Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
• Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
• Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede;
• De preferência, oferecer pacote de frigobar no check - in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente.

DAS ATIVIDADES COLETIVAS - TIMES DE FUTEBOL

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Fora de campo e na medida do possível, os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
• Os médicos, fisioterapeutas e demais profissionais de saúde deverão sempre usar equipamentos de proteção individual durante as atividades com os atletas;
• A aferição da temperatura corporal deverá ser realizada diariamente em todos os atletas, equipe técnica, funcionários e pessoas que ingressarem nas dependências do local;
• Cada time deverá manter um registro de casos suspeitos, testes realizados e diagnósticos confirmados com análise periódica das informações;
• Fica vedada a presença de público durante os treinamentos, competições, campeonatos e similares.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à capacidade estabelecida nos Protocolos Gerais;
• Disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;
• Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, catracas de entrada e saída e/ou similares;
• Fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento, bem como papel toalha de papel não reciclado para serem utilizados pelos clientes e funcionários do local;
• Todas as pessoas deverão manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
• Fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;
• O estabelecimento deverá recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
• O estabelecimento deverá manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
• Higienizar, após cada uso, as superfícies de toque (alteres, equipamentos/aparelhos, colchonetes, caneleiras, bancos, catracas, balcões etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias;
• Nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exautores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Restringir o uso dos vestiários somente aos sanitários, mantendo os chuveiros coletivos interditados;
• O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, devendo retirar-se de imediato ao término de seu horário;
• O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;

• O intervalo de tempo entre a saída de um grupo e a entrada de outro deve ocorrer com o mínimo de 20 (vinte) minutos, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e de aparelhos;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

DAS ATIVIDADES DE NATAÇÃO E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída e/ou similares;
• É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, ficando dispensada a utilização enquanto estiverem dentro da piscina, devendo ser mantido o afastamento seguro entre as pessoas;
• Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;
• Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% (setenta por cento) para que os alunos utilizem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
• Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual e com o devido distanciamento;
• O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), bem como manter as demarcações no piso com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Excepcionalmente, para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas, devendo ser respeitado a capacidade do local e o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.

DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;
• Bares, restaurantes, lanchonetes ou similares deverão seguir os protocolos específicos contidos neste Anexo, inclusive no **Capítulo XIII** do Decreto;
• Fica proibido o uso de sauna;
• As piscinas estão liberadas, desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização das mesmas à autoridade sanitária do Município.

DOS BALNEÁRIOS E PRAIAS

• O horário funcionamento das barracas será das **08h às 18h**;
• As barracas deverão disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar e papel toalha para higienização das mãos aos clientes;
• Fica dispensado a utilização da máscara de proteção durante a permanecia nas praias, mas respeitando, obrigatoriamente, o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, salvo quando se tratar de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido;
• É obrigatório a utilização pelos funcionários/encarregados de preparar ou servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximas aos alimentos, a utilização de equipamento de proteção individual – EPI adequado, tais como: máscara, gorro e avental;
• É obrigatório as boas práticas em manipulação de alimentos;
• Os molhos utilizados deverão ser servidos em sachês de porção individual;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada seguindo os protocolos sanitários;
• Utilização de lixeiras com pedal;
• É proibido a utilização de mesas comunitárias;
• Deverá ser respeitado o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, observando o disposto no **Capítulo XIII** do Decreto;
• Os proprietários de barracas deverão respeitar a seguinte quantidade de mesas:

- ALTER DO CHÃO, 10 (dez) mesas por estabelecimento;
- PONTA DE PEDRAS, 6 (seis) mesas por estabelecimento;
- MARACANÃ, 8 (oito) mesas por estabelecimento.

• Durante o transporte e lazer nas praias e balneários:

- É obrigatório a utilização de máscara durante o translado de passageiros;
- Reduzir em 50% o número de passageiros em lanchas e balsas de turismo;
- Os catraieiros poderão transportar no máximo 4 (quatro) passageiros por vez, desde que elas sejam da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, e, ainda, com a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);
- Deverá ser realizada a higienização de coletes salva-vidas após o uso de cada passageiro;
- Fica proibida a utilização de brinquedos náuticos, tais como banana-boat, pula- pula, caiaque e etc.

DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Recomenda-se uso de cardápio digital;
• Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, agendamentos ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
• É permitido o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;
• Vedação de uso de mesas comunitárias;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
• Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

DOS EVENTOS SOCIAIS

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• A empresa/profissional responsável pelo evento deverá providenciar as licenças devidas nos órgãos competentes para realização dos referidos eventos;
• É obrigatório o uso de máscaras, ficando autorizada a sua retirada exclusivamente para alimentação e no momento em que o integrante da banda estiver cantando ou utilizando instrumento de sopro;
• Recomenda-se evitar a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco;
• Fica permitido banda musical, DJ'S e similares, desde que cumprindo o distanciamento entre os integrantes e as mesas;
• Os microfones devem ser de uso individual;
• Fica proibido a utilização de pista de dança ou similar, facultando a possibilidade aos frequentadores de dançar em espaço delimitado, próximo a sua mesa e com pessoas do convívio social, observando obrigatoriamente o distanciamento mínimo com os demais, sem prejuízo das medidas sanitárias;
• Determinar local especifico para captura de fotografias, devendo observar a proibição de aglomeração;
• Vedação do uso de mesas comunitárias, exceto se da mesma família e/ou que tenham convívio social;

• Redução do quantitativo de mesas no estabelecimento, observando obrigatoriamente o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesmas;
• Deverá ser observado a necessidade de higienizar os ambientes antes e após a realização dos eventos, consoante estabelecido nos protocolos gerais;
• O material utilizado nas ornamentações deverão ser higienizados a cada uso;
• Apresentar a autoridade sanitária o Atestado de Saúde Ocupacional - A.S.O. atualizado de cada funcionário que manipula e serve os alimentos;
• Determinar a utilização pelos funcionários/encarregados de manipular e servir alimentos, bem como os que desempenham tarefas próximas ao buffet, o uso de equipamento de proteção individual – EPI adequado, como máscara, gorro e avental;
• Fica proibido o self-service;
• É obrigatória as boas práticas em manipulação de alimentos;
• Manter higienizado e sanitizado toda área de preparação e exposição de alimentos, devendo-se criar barreira física entre o alimento e o público;
• Na produção de *drinks*, deve-se observar a higienização das frutas e condimentos;
• Servir bebidas em porção individual ou em suas embalagens originais;
• Quando necessária a utilização de gelo, o mesmo deverá ser transportado até a mesa em recipiente fechado, servido pelo funcionário do estabelecimento;
• Doces e salgados devem ser servidos em porções individuais, preferencialmente lacradas;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados envoltos em material plástico transparente, de forma a evitar a contaminação cruzada.

DAS BOATES, CASAS NOTURNAS E DE SHOWS.

• Observar obrigatoriamente os Protocolos Gerais, exceto em relação à lotação, que será de 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, desde que não ultrapasse o quantitativo de 300 (trezentas) pessoas;
• Vedação de uso de mesas comunitárias, salvo quando se tratar de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, limitada ao número de 04 (quatro) pessoas por mesa;
• Manter distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
• Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
• É permitido dançar em espaço delimitado, próximo a mesa e com pessoas do convívio social, observando obrigatoriamente o distanciamento mínimo com os demais, sem prejuízo das medidas sanitárias;
• Recomenda-se a promoção de campanhas audiovisuais no que tange aos cuidados preventivos relacionados à COVID-19.

DAS BIBLIOTECAS E MUSEUS

• Observar os Protocolos Gerais;

DOS TEATROS E CINEMAS

• Observar obrigatoriamente os Protocolos Gerais, exceto em relação à capacidade das salas, que deve ser de 40% (quarenta por cento), garantindo o distanciamento social entre os clientes;
• Incentivar a utilização de compra de ingresso on-line;
• Incentivar o pagamento dos ingressos por meio eletrônico;
• Nas filas da bilheteria e de entrada manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
• A conferência de ingresso deverá ser feita de forma visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente;
• Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios de contato manual dos clientes e colaboradores;
• Funcionários e clientes deverão utilizar máscara durante a sessão;
• Aumentar o intervalo entre as sessões para garantir a higienização adequada das salas;
• Fica autorizado o consumo de alimentos no interior dos cinemas, inclusive durante as sessões, observando o regramento contido no **Capítulo XIII** do Decreto, sem prejuízo das medidas sanitárias de segurança previstas neste Anexo;

DOS CINEMAS E SHOWS EM MODO DRIVE IN

• Observar os Protocolos Gerais; e
• É obrigatório o uso de máscara de proteção dentro do veículo, que inclusive deve respeitar a capacidade máxima de 4 (quatro) pessoas;
• Deverão ser seguidas medidas de higiene com álcool 70% (setenta por cento) e ou similar.
• É obrigatória a permanência dentro do veículo;
• Somente deverá ser permitida a entrada de uma pessoa por vez nos banheiros disponibilizados, devendo ser mantido o distanciamento de 2 (dois) metros na fila;
• Deverá ser respeitada a distância de uma vaga entre os veículos.

DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

• Observar obrigatoriamente os Protocolos Gerais;

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

• Observar os Protocolos Gerais, exceto em relação à lotação máxima, que será de 40% (quarenta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo de 300 (trezentas) pessoas;
• Na falta do termômetro infravermelho, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros;
• Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
• Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
• Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
• Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
• Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
• Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
• Evitar obrigatoriamente a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
• Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
• Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
• Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
• A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;
• Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;

• Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 4 (quatro) ocupantes.

_____

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9765AC22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / LEILÃO 001/2020

Aviso de licitação
LEILÃO 001/2020
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS – SEMOVENTES (BOVINOS) PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Abertura: 25/09/2020 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mail licitação.pmsfx@hotmail.com.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A7C2CF8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.346/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 284/2020–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **CRISTINA LAÍS DOS SANTOS PINHEIRO**, **MAT. Nº 2069**, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO, PMSJP-GNM-04**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 31 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:01C1AE67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.393/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 310/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao (a) servidor (a) senhor (a) **RUTH SOUSA DA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, PMSJP-GAO-05,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **03/09/2020** e término em **03/09/2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 1º de setembro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:49AE75C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.400/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 315/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao (a) servidor (a) senhor (a) **BEATRIZ AURENICE SANTOS E SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL I,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **02/09/2020** e término em **02/09/2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de setembro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:389ADB8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.342/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28/2019, que nomeia a Sr. **BIANCA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças da prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 495/93 e 935/2001 que determinam que a manutenção das despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA seja competência da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competências a Sra. **BIANCA DOS SANTOS SILVA**, para ser Ordenador de despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 28 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas em Exercício

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:EAD7D070

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 034/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 17/09/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:1058863E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 035/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 17/09/2020 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:A02A6FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (Lixo Hospitalar), Produzidos das Unidades de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA**. CNPJ: 09.332.562/0001-07. Valor de R$ 78.090,00 (setenta e oito mil e noventa reais). **Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP**. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para Abastecer o Centro de Atenção Básica Psicossoal (CAPS), além de atender as demandas dos Pacientes Neurológicos do Município de Tracuateua. Empresa: **G LIMA COM EIRELI**. CNPJ: 23.493.764/0001-61. Valor: R$ 128.444,00. (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Tracuateua, 03 de setembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FCBC2A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 001/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (Lixo Hospitalar), Produzidos das Unidades de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA**. CNPJ: 09.332.562/0001-07. Valor de R$ 78.090,00 (setenta e oito mil e noventa reais). Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021. **Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP**. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para Abastecer o Centro de Atenção Básica Psicossoal (CAPS), além de atender as demandas dos Pacientes Neurológicos do Município de Tracuateua. Empresa: **G**

LIMA COM EIRELI. CNPJ: 23.493.764/0001-61. Valor: R$ 128.444,00. (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021.

Tracuateua, 03 de setembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BB9F8B33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: ADRIANA FERREIRA SILVA PESSOA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: ISAIAS RODRIGUES DE SOUSA.
Cargo: VIGIA.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: NEUZA ROSA DE OLIVEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: TEILMA NONATA OLIVEIRA DAMASCENO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: ISAC PALUDO RENOSTO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9E93DE52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: PROG SUAS CRIANCA FELIZ.
Contratado: ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: PROG SUAS CRIANCA FELIZ.
Contratado: FRANCIELE ARAUJO SILVA.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: PROT SOCIAL BAS SCFV.
Contratado: MARINEIS OLIBONE.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011AP/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: ANA CAROLINA GODOI BARASUOL.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E1B77EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020FMS-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 008/2020FMS-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO ESPECIAL DE SAÚDE AREIA II, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: BRUNO DE SOUZA SERV. E TRANSP. EIRELI – ME, com o valor de 61.413,32

(SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

Trairão - PA, 02 de setembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BC85168A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2020FMS-TP

ORIGEM: Tomada de Preços 008/2020FMS-TP
CONTRATO N°: 0309001/2020FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA SERV. E TRANSP. EIRELI – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO ESPECIAL DE SAÚDE AREIA II, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL: R$ 61.413,32 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
Exercício: 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 10.301.0002.1.036 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS-POSTOS e UBS-ESF.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FEAEC524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2020PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE ALA PRÉ-FABRICADO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais).
CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05 com o valor global de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
Data da Homologação: 02/09/2020.

Trairão - PA, 02 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5851E360

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20200172 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE ALA PRÉ-FABRICADO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais).
CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05 com o valor global de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 02/09/2020, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 02 de setembro de 2020,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3A43FF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP) n° 007/2020PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 17/09/2020 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C0A77378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 080/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200172
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE ALA PRÉ-FABRICADO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67

da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas FERREIRA COMERCIO EIRELI e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 02 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BE7D6386

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 079/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200171
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas L H DE S NAKANO EIRELI ME, F M PORTELA EIRELI, W.M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, M R DE MORAES EIRELI e MAGAZINE MENEGHEL LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 02 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:58F4222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2020

SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 222/2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Considerando os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Trairão/PA;

Considerando a necessidade de substituir o membro Keila Bruna Levati Silva, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 026/2018.

DECRETA:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** a MEMBRO Sra. **KEILA BRUNA LEVATI SILVA** pelo Sr. **PAULO RODRIGUES**, matrícula nº 040079-3, RG nº 3356953, CPF nº 687.824.112-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BA16FF65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200130
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM - COM. DE MEDIC. E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIVEIS NA TABELA RENAME, RESOLUÇÃO CIB Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANEXO I (ELENCO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE 2013 E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA Nº 344/99 E ANEXO II (MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS LINHAS DE CUIDADO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) PARA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA EXERCICIO 2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 275.980,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103030003.2.071 Manut.Bloco de Custeio-Assistência Farma cêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 275.980,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200131
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIVEIS NA TABELA RENAME, RESOLUÇÃO CIB Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANEXO I (ELENCO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE 2013 E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA Nº 344/99 E ANEXO II (MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS LINHAS DE CUIDADO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) PARA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA EXERCICIO 2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 87.533,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103030003.2.071 Manut.Bloco de Custeio-Assistência Farma cêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 87.533,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200143
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS
VALOR TOTAL.....: R$ 267.764,20 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 98.094,20, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 98.094,20, Exercício 2020 Atividade 1111.103050003.2.076 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vi lância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.445,35, Exercício 2020 Atividade 1111.101240003.2.055 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.445,35, Exercício 2020 Atividade 1111.101220002.2.056 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 38.685,10
VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200144
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS
VALOR TOTAL.....: R$ 409.557,20 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 154.762,45, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 153.158,48, Exercício 2020 Atividade 1111.103050003.2.076 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vi lância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.128,26, Exercício 2020 Atividade 1111.101240003.2.055 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 19.416,51, Exercício 2020 Atividade 1111.101220002.2.056 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 62.091,50
VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200156
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E.B.CAVALCANTE & CIA LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA PARA COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.994,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.994,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200151
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM - COM. DE MEDIC. E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CARONA ATA 003/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 476.391,90 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 142.256,90, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 334.135,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200152
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CARONA ATA 003/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.324.515,60 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 444.197,70, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 880.317,90
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200153
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CARONA ATA 003/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 715.190,00 (setecentos e quinze mil, cento e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 218.495,50, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 496.694,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200154
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CARONA ATA 003/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.189.806,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 348.279,00, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 841.527,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200155
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CARONA ATA 003/2020, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 461.856,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 206.424,10, Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 255.432,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200158
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: N.M. SANTOS GRÁFICA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 210.710,20 (duzentos e dez mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 88.333,00, Exercício 2020 Atividade 1111.103040003.2.074 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitá ria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.504,90, Exercício 2020 Atividade

1111.103050003.2.076 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vi lância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 41.238,50, Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 46.054,50, Exercício 2020 Atividade 1111.103050003.2.075 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológi ca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 30.579,30

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200159

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E.P.DOS SANTOS GRÁFICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 199.717,10 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 172.339,55, Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 19.548,95, Exercício 2020 Atividade 1111.103050003.2.076 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vi lância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.850,00, Exercício 2020 Atividade 1111.103040003.2.074 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitá ria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.094,30, Exercício 2020 Atividade 1111.103050003.2.075 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológi ca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.884,30

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00001

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Locação de veiculo tipo ônibus e micro-onibus para transporte do alunado do ensino fundamental da zona rural no ano de 2020, rotas complementares: A SECRETARIA APRESENTA, AINDA AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES PARA A LOCAÇÃO: 1- o locatário deverá especificar os veículos: o ano, modelo, estado de conservação da carroceria, tacógrafo, acionamento automático das portas, itens obrigatórios para o transporte de alunos; 2- os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano 2008 para evitar problemas mecânicos que atrapalhem o calendário escolar; 3- deverá estar ciente das rotas e as quantidades dos veículos conforme relação enviada em anexo; 4 - os veículos deverão ser disponibilizados para vistoria, antes da assinatura do contrato, no pátio da secretaria municipal de educação; 5- serão reprovados os veículos que não estiverem em per feito estado deconservação, documentos quitados e todos os itens obrigatórios para o transporte de alunos; 6- incluir na locação todas as despesas com taxas, impostos, manutenção do veículo, combustível e motorista. Os motoristas dos veículos deverão ser habilitados para o transporte de alunos e serão submetidos a uma entrevista na secretaria municipal de educação, a qual poderá vetar o motorista indicado pela empresa devendo justificar o veto; 7- os veículos deverão ficar disponíveis nos dias letivos, devendo o proponente fazer as manutenções nos feriados e finais de semana; 8- o locatário deve ficar ciente de que as rotas em que os veículos trafegarão são estradas vicinais sem pavimentação, ficando alguns períodos do ano com dificuldade de trafegabilidade, fato que não poderá ser motivo de rescisão contratual. 9 - Os veículos deverão sofrer revisões a cada 15 dias. 10- Sempre que um veículo apresentar defeito deverá ser substituído imediatamente por outro, para evitar prejuízo ao ano letivo. 11- Os veículos que forem destinados à prestação de serviços da presente locação, deverão obedecer as exigências previstas. 12- A locação será por KM conforme rota de execução dos meses contratados, e será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação e dentro do prazo de vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas. 13- As rotas mínimas terão preços diferenciados. Justificativa: Ambas são pequenas e não suprem o valor da manutenção com veículos, combustíveis e motoristas. São considerados rotas mínimas aquelas inferiores a 110 Km: Observação: As rotas poderão sofrer alterações conforme itens a seguir: 001- Ponte que quebra ou tem que fazer rota alternativa; 002 - Chegada e saída de alunos na Vicinal;

VALOR TOTAL.....: R$ 3.103.148,40 (três milhões, cento e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1717.123610004.2.121 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 3.103.148,40

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020003101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA NA MODALIDADE PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

VALOR TOTAL.....: R$ 552.511,36 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.081220002.2.079 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.624,03, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.897,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.919,50, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.136 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.288,64, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20.452,30, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 50.852,24, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.138 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 94.615,14, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.059,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 56.398,14, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.140 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.914,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.115,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 33.456,44, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.141 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.396,24, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 17.177,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 35.490,04, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.061 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.914,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.290,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.541,17, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.139 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.914,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.466,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.967,80, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.062 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.914,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.122,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.724,80

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE TUCUMÃ, CONVÊNIO PROPOSTA Nº 004457/2019- EMENDA Nº 34920005

VALOR TOTAL.....: R$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0907.206080008.1.007 Aq.Veículos Utilit.Maquinas Agricola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 108.500,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O).....: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ. AGRICOLAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE TUCUMÃ, CONVÊNIO PROPOSTA Nº 004457/2019- EMENDA Nº 34920005

VALOR TOTAL.....: R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0907.206080008.1.007 Aq.Veículos Utilit.Maquinas Agricola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 13.400,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA NA MODALIDADE PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

VALOR TOTAL.....: R$ 86.074,89 (oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.108 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.435,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.396,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.344,62, Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.114 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.852,55, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.957,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.558,82

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA NA MODALIDADE PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.763,59 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1919.161220010.2.128 Manuteção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.644,03, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.085,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 25.216,22, Exercício 2020 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.644,03, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.957,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 25.216,22

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200087

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 64.936,36 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.121220002.2.036 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 37.135,04, Exercício 2020 Projeto 1010.123610002.1.031 Aq. Mat.Perm. Equip.FME/SEMEC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.222,80, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 24.578,52

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020008801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 189.401,18 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1212.081220002.1.043 Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.378,30, Exercício 2020 Projeto 1212.082430005.1.058 Aq.Equip.Mat.Perm.BOLSA FAMILIA E C.U. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 13.290,90, Exercício 2020 Projeto 1212.082430005.1.059 Aq.Equip.Mat.Perm.e outros Prog.A.Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.661,20, Exercício 2020 Projeto 1212.082440005.1.044 Aq.Equip.Mat.Permanente Gestão SUAS , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.422,90, Exercício 2020 Atividade 1212.081220002.2.079 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 27.102,22, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.136 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 28.345,31, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.138 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 36.348,03, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.139 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.813,87, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.140 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.869,77, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.141 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.663,10, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.061 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.385,27, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.062 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.120,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020008901

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 147.980,97 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1717.123610004.2.121 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 66.947,62, Exercício 2020 Projeto 1717.123610004.1.075 Aq.Equip.Mat.Permanentes-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 5.714,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 39.559,30, Exercício 2020 Atividade 1717.123650004.2.124 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 35.760,04

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020009001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 45.924,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1919.164820010.1.094 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes - FHIS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.485,60, Exercício 2020 Atividade 1919.161220010.2.128 Manuteção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.034,37, Exercício 2020 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.404,77

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020009101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 10.517,40 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.108 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.828,85, Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.114 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.688,55

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020009201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 293.503,49 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0905.041220002.2.009 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 151.869,41, Exercício 2020 Atividade 0907.201220002.2.017 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 29.720,72, Exercício 2020 Atividade 0920.278120002.2.032 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 32.365,65, Exercício 2020 Atividade 0908.151220002.2.021 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 39.151,79, Exercício 2020 Atividade 0906.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 40.395,91

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020009301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

CONTRATADA(O).....: BATISTA E MILHOMEM LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ

VALOR TOTAL.....: R$ 36.094,15 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2014.185420002.2.132 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 36.094,15
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 39.341,40 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.121220002.2.036 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.255,40, Exercício 2020 Projeto 1010.123610002.1.031 Aq. Mat.Perm. Equip.FME/SEMEC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 8.100,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 478,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 13.508,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 79.167,10 (setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1212.081220002.1.043 Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.621,00, Exercício 2020 Projeto 1212.082430005.1.058 Aq.Equip.Mat.Perm.BOLSA FAMILIA E C.U. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.896,00, Exercício 2020 Projeto 1212.082430005.1.059 Aq.Equip.Mat.Perm.e outros Prog.A.Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.896,00, Exercício 2020 Projeto 1212.082440005.1.044 Aq.Equip.Mat.Permanente Gestão SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.629,00, Exercício 2020 Atividade 1212.081220002.2.079 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.453,70, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.136 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 11.538,90, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.138 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 14.656,40, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.139 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.770,00, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.140 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 11.784,90, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.141 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.271,00, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.061 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.650,20
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 75.690,90 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1717.123610004.2.121 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 31.692,50, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 916,00, Exercício 2020 Projeto 1717.123610004.1.075 Aq.Equip.Mat.Permanentes-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 11.841,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 13.508,00, Exercício 2020 Atividade 1717.123650004.2.124 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.255,40, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 478,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 21.596,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1919.164820010.1.094 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes - FHIS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.175,00, Exercício 2020 Atividade 1919.161220010.2.128 Manuteção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.291,70, Exercício 2020 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 10.129,70
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE

CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.108 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.091,00, Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.114 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.303,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200099
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 306.329,60 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0905.041220002.2.009 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 184.209,00, Exercício 2020 Atividade 0907.201220002.2.017 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.815,60, Exercício 2020 Atividade 0920.278120002.2.032 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 26.954,10, Exercício 2020 Atividade 0908.151220002.2.021 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 38.411,70, Exercício 2020 Atividade 0906.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 31.939,20
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020
CONTRATO Nº.....: 20200100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

CONTRATADA(O).....: AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONNER , REFIL DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 24.180,10 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2014.185420002.2.132 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.180,10
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:FC6C5B74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal do Município de Tucuruí torna público que a Licitação finalizada dia 03 de setembro de 2020 as 08:20 da manhã no sistema do portal no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-PMT cujo objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de maquinário para atender as comunidades pertencentes à zona rural do município de Tucuruí-PA foi declarada FRACASSADA. O motivo se justifica, porque nenhum licitante apresentou proposta de acordo com o termo de referência.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:60831FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194.2020.36.2.001
ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2020-SEMAS. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. Contratada: JR Comercial LTDA. Objeto: Adesão a ATA de registro de preços originado do pregão presencial por sistema de registro de preços nº PP SRP 003/2020-SEMEC, para fornecimento de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo P13 E P45, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tucuruí-pa. VALOR TOTAL R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CD409E89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195-20- MILLER BEJARMIN DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 195/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **MILLER BEJARMIN DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO,** lotado na Secretaria Municipal de Governo**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DF658E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196-20- RICARDO RICK VALENTE BARROS

DECRETO Nº. 196/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **RICARDO RICK VALENTE BARROS,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:09E59B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197-20-FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA

DECRETO Nº. 197/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A067DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 028/2020/FMS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 028/2020/FMS*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para futura contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o* ***FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS****, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME****, estabelecida na Folha 33 Quadra 28, Birro Nova Marabá, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, classificada em 1º lugar com o ITEM Nº 01, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 02, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 03, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ITEM Nº 04, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).*

Xinguara - PA, 28 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:032591B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 028/2020/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMX.

PREGÃO ELETÔNICO – SRP - Nº 28/2020/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS,** para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA.

FIRMA VENCEDORA:

J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, estabelecida na Folha 33 Quadra 28, Birro Nova Marabá, Marabá- PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, classificada em 1º lugar com o ITEM Nº 01, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 02, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 03, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ITEM Nº 04, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO– SRP - Nº 028/2020/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 02 de setembro de 2020.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:364897ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 028/2020/FMS

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Enfatizamos que este objeto e crucial para o enfrentamento da COVID- 19.

FORNECEDOR REGISTRADO:
A firma: **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Folha 33 Quadra 28, Birro Nova Marabá, Marabá- PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, classificada em 1º lugar com o ITEM Nº 01, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 02, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), ITEM Nº 03, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ITEM Nº 04, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Xinguara, 02 de setembro de 2020.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1D90BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 028/2020/FMS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMX.
PREGÃO ELETÔNICO – SRP - Nº 28/2020/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º222/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS,** para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa**.** Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Enfatizamos que este objeto e crucial para o enfrentamento da COVID- 19**.

CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Folha 33 Quadra 28, Bairro Nova Marabá, Marabá- PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80.

VALOR TOTAL R$ **R$ 291.400,00 (Duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).**

Xinguara - Pará, em 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F5A7B429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 329/2020

PORTARIA Nº 329/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Termos do Decreto Municipal nº 303 de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento de suas atividades laborais os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos de idade, os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco (Covid-19), inclusive as gestantes, mediante comprovação médica, constantes na relação anexa.

Art. 2º - Para todos os fins serão considerados, os afastamentos administrativos decorrentes dos Decretos que dispõe sobre as medidas de enfrentamento á pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do município de Monte Alegre/PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas em sua totalidade as disposições das **Portaria 284/2020 de 07 de agosto de 2020, Portaria nº 285/2020 de 07 de agosto de 2020, Portaria nº 298/2020 de 18 de agosto de 2020 e Portaria nº 314/2020 de 26 de agosto de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 02 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 329 /2020 de 02/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Antenor Nogueira Gomes	Ag. de Serv. Urbanos	23/03/2020
02	José Santos da Silva	Ag. de Serv. Urbanos	23/03/2020
03	Odenilson Perícles Bacelar	Ag. de Vigilância	28/05/2020
04	Rondoneli Moreira	Op. De Máquina Portátil	28/05/2020
05	Waldomiro Mendonça de Aragão	Ag. Serv. Urbanos	23/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
1	Albino dos Santos Martins	Motorista Veículos Leves	13/03/2020
2	Aldineia Martins Santos	Agente de Portaria	04/06/2020
3	Alice Santos Pimentel Nunes	Ag. Administrativo	26/03/2020
4	Aline Silva Melo Silva	Agente de Endemias	05/05/2020
5	Ana Lúcia Lima da Silva	Agente de Saúde	09/06/2020
6	Andréa Isaura Fuziel da Silva	Téc. em Enfermagem	24/05/2020
7	Angela Cristina Mota dos Santos	Agente Comun. de Saúde	16/04/2020
8	Antonia Jucinelma dos Santos Borges	Agente Comun. de Saúde	18/06/2020
9	Antonia Jucinelma Moura Ribeiro	Téc. em Enfermagem	30/06/2020
10	Artemiza Araújo Mendes	Agente de Saúde	23/03/2020
11	Cleomara Carvalho Pereira	Aux. Administrativo	19/05/2020
12	Cleonice Ferreira Pinto	Téc. em Enfermagem	15/06/2020
13	Daniela da Silva Cunha	Atendente de Farmácia	23/06/2020
14	Darlene Rodrigues Murakami	Enfermeira	23/04/2020
15	Djeane Mara de Oliveira	Ag. Administrativo	24/04/2020
16	Elizangela da Silva Almeida	Ag. de Portaria	06/03/2020
17	Ergela Lucio Martins da Silva	Farmacêutica	04/05/2020
18	Eriovania Santos da Silva	Téc. em Enfermagem	26/05/2020
19	Euliro Cardoso dos Santos	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
20	Gisele Monteiro Pacheco	Odontólogo	13/04/2020
21	Glenna Maira da Silva Xavier	Enfermeira	23/03/2020
22	Helaene da Costa Mota	Cozinheira	20/05/2020
23	Ivanilde Fonseca de Assunção	Tec. em Enfermagem	07/04/2020
24	João Bruno Pereira da Silva	Ag. de Portaria	15/07/2020
25	José Maria Garcia Alves	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
26	Josiane Pena da Conceição Mafra	Ag. de Portaria	26/03/2020
27	Jucineida da Cruz de Oliveira	Ag. de Portaria	10/07/2020
28	Jucineide Turriel Braz	Ag. de Portaria	19/05/2020
29	Jucirene Bandeira de Oliveira	Aux. Administrativo	19/05/2020
30	Leolinda da Costa Peleja	Ag.de Portaria	23/03/2020
31	Lidiane da Silva Martins	Tec. em Laboratório	28/05/2020
32	Luis Nicolau L. Barreto Moreira	Téc. em Laboratório	27/04/2020
33	Marce Annaliese Ueno Oliveira	Enfermeira	12/05/2020
34	Maria do Carmo da Silva Maranhão	Agente Comun. de Saúde	21/07/2020
35	Maria da Gloria dos Santos	Agente Comum. de Saúde	20/05/2020
36	Maria do Livramento G. de Andrade	Téc. em Enfermagem	11/07/2020
37	Maria Raimunda F. de Oliveira	Téc. Contabilidade	29/06/2020
38	Maria Tila de Almeida da Silva	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
39	Marlene de Lima Ribeiro	Tec. em Enfermagem	23/03/2020
40	Marluce Abreu dos Santos	Agente Comun. De Saúde	01/07/2020
41	Nailda Fontes de Oliveira	Agente Administrativo	26/03/2020
42	Nelma Maria da Silva Luz	Agente de Saúde	25/03/2020
43	Nisete da Silva Ruivo	Enfermeira	23/03/2020
44	Núbia de Castro Dantas	Enfermeira	04/06/2020
45	Osvaldo Calderaro da Silva Filho	Téc. em Laboratório	25/03/2020
46	Pedro Pereira Franco	Agente de Saúde	23/03/2020
47	Raimundo Neucy Lucas da Silva	Agente Comun. de Saúde	06/04/2020
48	Rosamira Borges Baia	Téc. em Enfermagem	27/04/2020
49	Rosane de Fatima Azevedo da Silva	Agente Comun. de Saúde	07/05/2020
50	Sandra Maria Loureiro de Silva	Agente de Saúde	27/03/2020
51	Sergio da Silva Bento	Ag de vigilância	23/03/2020
52	Sheila Macedo de Brito	Téc. em Enfermagem	17/04/2020
53	Solybia Nathalia Carreteiro de Araújo	Enfermeira	29/05/2020
54	Telma de Lima Ramos	Agente Comun. de Saúde	11/05/2020
	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Ana Regina Costa Murrieta	Agente de Portaria	24/08/2020
02	Aline Sales Coutinho	Professor Lic. Pleno	24/08/2020
03	Cledineuza Guimarães	Agente de Serv. Gerais	25/08/2020
04	Ladir Maria de Abreu Maranhão	Agente de Serv. Gerais	25/08/2020
05	Lucineia Moraes da Cruz	Agente de Serv. Gerais	24/08/2020
06	Maria de Fátima Vasconcelos	Agente de Portaria	24/08/2020
07	Neci Pereira da Silva	Agente de Serv. Gerais	24/08/2020
08	Roseane Brito Froes	Agente de Portaria	31/08/2020

Monte Alegre-PA, 02 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C93BCEE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

As vagas disponíveis para contratação temporária e imediata são as seguintes:

Função	Vagas*	Carga Horária Semanal	Requisitos	Remuneração (Valor Líquido)	Atribuições
Médico Clínico Geral	01 - Unidade Básicas Saúde São José 01 – Unidade Básica Saúde Loreci Pereira 01 – Unidade de Saúde Estrela do Norte 01 – Unidade Básica de Saúde Alvorada 01 – Unidade Básica de Saúde Maria de Lourdes dos Santos	40h	Curso Superior de Medicina e registro no CRM	- R$ 9.575,21 (Zona Rural) - R$ 8.075,21 (Zona Urbana)	Examinam pacientes visando com técnicas propedêuticas e/ou procedendo com investigação complementar com solicitação de exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito. Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas nas USF; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares. Desempenhar atividades de enfrentamento à COVID-19. Participar de processos de educação permanente e alimentar sistemas informatizados de saúde.

*Necessário fixar residência na comunidade no caso das localidades da zona rural.

O candidato deverá, até o dia **08/09/2020**, enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital, para o e-mail: semsarur@hotmail.com .
Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação. Em caso de não comprovação, o ponto não será computado, sendo o próximo classificado chamado e assim sucessivamente
Os critérios de pontuação serão os seguintes: a) Tempo de formação: 2 (dois) ponto para cada ano de formado; b) Tempo de experiência em atuação no SUS: 1 (um) ponto para cada ano de atuação; c) Residência médica: 20 (vinte) pontos; d) Título de mestrado:30 (trinta) pontos; e) Título de Doutorado: 40 (quarenta) pontos.
Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, prevalecendo o mais velho. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.
Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindindo nos termos da Legislação Municipal.
O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal.
Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado no prazo de dois dias úteis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cidade Rurópolis, 02 de setembro de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:06B325C8

